



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 145/24
PÁGINA 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0145/2024

3

CONCORRÊNCIA Nº. 0012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA/MG.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – Soliene Cruz de Souza;

II – Vanessa Tatiane de Jesus.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º . Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



PREFEITURA DE BOCAIUVA

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

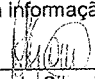
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de janeiro de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo



PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

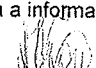
Art. 1º - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo

SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32
www.bocaiuva.mg.gov.br - E-mail.: compras@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 149/2024
PÁGINA 06

Página 1 de 8

Nº 04174 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA-MG

DATA 01/10/2024

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
084	29,0900	m³	50075	0.0 - COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL(20241002):	56,4600	1.642,42	1
089	19,6200	m³	50080	0.0 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (SAPATAS)(20241002):	79,1100	1.552,14	1
090	14,3900	m³	50081	0.0 - REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE(20241002):	79,1100	1.138,39	1
091	2.831,60	kg	50076	0.0 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)(20241002):	14,2400	40.321,98	1
092	358,2200	kg	50077	0.0 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)(20241002):	14,1600	5.072,40	1
093	73,1000	m³	50079	0.0 - CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITANº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)(20241002):	701,5400	51.282,57	1
094	507,7100	m²	50078	0.0 - FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO(20241002):	67,9000	34.473,51	1
095	204,8208	m²	50082	0.0 - ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA(20241002):	24,0800	4.932,08	1
096	469,0000	un	50083	0.0 - BALAUSTRÉ EM CONCRETO APARENTE COM ALTURA DE 90CM (20241002):	38,8000	18.197,20	1
097	198,8200	m²	50084	0.0 - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO(20241002):	105,1100	20.897,97	1
098	976,8300	m²	50085	0.0 - CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM(20241002):	51,0400	49.857,40	1
099	1.004,19	m²	50086	0.0 - PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA(20241002):	137,3400	137.915,45	1
100	61,8700	m²	50087	0.0 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO(20241002):	81,1500	5.020,75	1
102	61,8700	m²	50089	0.0 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM,	41,3300	2.557,09	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 145/20
PÁGINA. 07

Página 2 de 8

SOLICITAÇÃO

APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO
MECÂNICO(20241002):

103	100,8000	m ²	50090	0.0 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO(20241002):	19,0800	1.923,26	1
104	2,0000	m ³	50091	0.0 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO(20241002):	120,8100	241,62	1
105	10,0000	un	50092	0.0 - REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL(20241002):	49,4000	494,00	1
106	3,7800	m ²	50093	0.0 - REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL(20241002):	21,4800	81,19	1
107	26,9100	m ²	50094	0.0 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO(20241002):	81,1500	2.183,75	1
108	115,6900	m ²	50088	0.0 - CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO(20241002):	10,9600	1.267,96	1
109	53,1200	m ²	50095	0.0 - EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO(20241002):	39,1300	2.078,59	1
110	0,8000	m ²	50096	0.0 - REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO(20241002):	41,3300	33,06	1
111	125,6550	m ²	50097	0.0 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO(20241002):	89,9100	11.297,64	1
112	28,0000	m	50098	0.0 - FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO(20241002):	75,7900	2.122,12	1
113	2,0000	un	50099	0.0 - PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL	1.340,5300	2.681,06	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 145/2024
PÁGINA 08

Página 3 de 8

SOLICITAÇÃO

PARA PINTURA/ VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO,ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ(20241002):

114	2,4000	m²	50100	0.0 - JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR(20241002):	1.219,5800	2.926,99	1
115	2,0000	un	50101	0.0 - PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (100X160)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARJETA E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ(20241002):	682,2400	1.364,48	1
116	3,0000	un	50102	0.0 - PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ(20241002):	607,2200	1.821,66	1
117	2,0000	un	50103	0.0 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO(20241002):	1.043,1500	2.086,30	1
118	3,0000	un	50104	0.0 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO(20241002):	1.021,1500	3.063,45	1
119	2,0000	un	50105	0.0 - MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA(20241002):	664,5500	1.329,10	1
120	8,0000	un	50106	0.0 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20241002):	460,2100	3.681,68	1
121	2,4300	m²	50107	0.0 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	471,4900	1.145,72	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2024
PÁGINA 09

Página 4 de 8

(20241002):

122	15,3440	m ²	50108	0.0 - DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS(20241002):	921,8600	14.145,02	1
123	6,0000	un	50109	0.0 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO(20241002):	284,0000	1.704,00	1
124	6,0000	un	50110	0.0 - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20241002):	143,2200	859,32	1
125	2,0000	un	50111	0.0 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO(20241002):	212,7400	425,48	1
126	6,0000	UNID	50112	0.0 - PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM(20241002):	139,1100	834,66	1
127	2,0000	UNID	50113	0.0 - PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM(20241002):	211,4900	422,98	1
128	5,0000	UNID	50114	0.0 - PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 50MM(20241002):	279,3400	1.396,70	1
129	5,0000	UNID	50115	0.0 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COMDISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA(20241002):	352,1700	1.760,85	1
130	2,0000	UNID	50116	0.0 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA(20241002):	251,5900	503,18	1
131	6,0000	UNID	50117	0.0 - PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA(20241002):	182,2200	1.093,32	1
132	2,0000	UNID	50118	0.0 - CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM(20241002):	99,3600	198,72	1
133	2,0000	UNID	50119	0.0 - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA	611,5300	1.223,06	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

(60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(20241002):

PROCESSO Nº 143/2024
PÁGINA 10/12

Página 5 de 8

134	1,0000	UNID	50120	0.0 - PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COMDISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTODO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA(20241002):	156,4000	156,40	1
135	2,0000	UNID	50121	0.0 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS(20241002):	108,4200	216,84	1
136	5,0000	UNID	50122	0.0 - REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS(20241002):	215,2700	1.076,35	1
137	1,0000	UNID	50123	0.0 - CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA(20241002):	1.503,2500	1.503,25	1
138	1,0000	UNID	50124	0.0 - ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 20 MM X 1/2"(20241002):	23,2200	23,22	1
139	1,0000	UNID	50125	0.0 - TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA(20241002):	157,2900	157,29	1
140	1,0000	UNID	50126	0.0 - REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1/2" (20 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20241002):	194,7000	194,70	1
141	264,1900	m²	50127	0.0 - PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO(20241002):	44,8000	11.835,71	1
142	150,9200	m²	50128	0.0 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA(20241002):	28,0100	4.227,27	1
143	150,9200	m²	50129	0.0 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA)EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO(20241002):	8,1900	1.236,03	1
144	150,9200	m²	50130	0.0 - PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)(20241002):	32,3900	4.888,30	1
145	479,6400	m²	50131	0.0 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO(20241002):	10,2300	4.906,72	1
146	507,6400	m²	50132	0.0 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO,DUAS(2)DEMÃOS,EXCLUSIVE SELADOR	21,6500	10.990,41	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)(20241002):

PROCESSO Nº 146/24
PÁGINA 11

Página 6 de 8

147	507,6400	m ²	50133	0.0 - EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA(20241002):	42,3600	21.503,63	1
148	21,2400	m ²	50134	0.0 - PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2)DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO(20241002):	35,4400	752,75	1
149	28,0000	m ²	50135	0.0 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO(20241002):	7,3700	206,36	1
150	28,0000	m ²	50136	0.0 - EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA(20241002):	18,5500	519,40	1
151	21,2400	m ²	50137	0.0 - EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE(20241002):	46,6000	989,78	1
152	1,0000	unid	50138	0.0 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE(20241002):	251,0200	251,02	1
153	297,0000	m	50139	0.0 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V (20241002):	3,5200	1.045,44	1
154	113,0000	m	50140	0.0 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V(20241002):	4,8300	545,79	1
155	3,0000	unid	50141	0.0 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS(20241002):	16,7400	50,22	1
156	1,0000	UNID	50142	0.0 - ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS (20241002):	5.599,8800	5.599,88	1
157	1,0000	unid	50143	0.0 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)(20241002):	258,3100	258,31	1
158	11,0000	unid	50144	0.0 - LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA(20241002):	395,4000	4.349,40	1
159	1,0000	unid	50145	0.0 - CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A,	67,7000	67,70	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 149/2024
PÁGINA 12
Página 7 de 8

SOLICITAÇÃO

TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2"
DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE,
MÓDULO E PLACA(20241002):

160	2,0000	unid	50146	0.0 - CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS. INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA(20241002):	47,7100	95,42	1
161	3,0000	unid	50147	0.0 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA(20241002):	31,4600	94,38	1
162	3,0000	unid	50148	0.0 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA(20241002):	33,2000	99,60	1
163	93,0000	m	50149	0.0 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO(20241002):	10,5900	984,87	1
164	46,0000	m	50150	0.0 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO(20241002):	37,2000	1.711,20	1
165	10,0000	unid	50151	0.0 - CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20241002):	12,8900	128,90	1
166	1,0000	unid	50152	0.0 - PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO(20241002):	902,8400	902,84	1
167	1,0000	Unidade	50153	0.0 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS:	1.710,7500	1.710,75	1
					Valor total	524.532,40	

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

646	7.1.2.15.122.2.3055.44905100	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	Obras e Instalações	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
-----	------------------------------	---	---------------------	-------------------------------------	----------

Código Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Leonardo A. A. Silva
~~Secretaria de Cultura e Turismo~~
LEONARDO ALVES DA SILVA
Portaria: 227/2021
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO N° 146/24
PÁGINA 13



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Leonardo Aparecido Alves da Silva - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Objeto para futura contratação:

Reforma do Cristo Misericordioso em Bocaiuva/MG

Justificativa da necessidade da contratação:

A obra de reforma do Cristo Misericordioso é necessária por diversos motivos. Primeiramente, a reforma visa valorizar o turismo e a cultura local, já que o monumento, após revitalizado, poderá se tornar um importante ponto de interesse religioso e cultural. A instalação de um mirante, além de proporcionar vistas panorâmicas da região, atrairá turistas que buscam tanto o turismo religioso quanto a contemplação da paisagem natural.

Objeto:

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Forma de Contratação sugerida:

Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

Recurso:

Recurso próprio.

Indicação da Fonte do recurso:

Fonte recurso próprio: 1500000000

Ficha: 0646



Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Cristo Misericordioso em Bocaiuva-MG, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, planilha orçamentária e demais no edital.	1	R\$ 524.532,41	R\$ 524.532,40
Total:				R\$ 524.532,40

De acordo.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 24 de setembro de 2024

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 25/09/2024

VALOR DO CONVÊNIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % Financeiro	0,64% R\$ 3.353,17	100,00% R\$ 3.353,17						100,00% R\$ 3.353,17
INFRA ESTRUTURA	Físico % Financeiro	4,44% R\$ 23.287,69	20,00% R\$ 4.657,34	40,00% R\$ 9.315,08	30,00% R\$ 6.986,31	10,00% R\$ 2.328,77			100,00% R\$ 23.287,69
SUPERESTRUTURA (inclusive escada)	Físico % Financeiro	22,02% R\$ 115.485,38	5,00% R\$ 5.774,27	30,00% R\$ 34.645,61	35,00% R\$ 40.419,88	15,00% R\$ 17.322,81	15,00% R\$ 17.322,81		100,00% R\$ 115.485,38
GUARDA CORPO (escada e primeiro pavimento)	Físico % Financeiro	44,83% R\$ 235.123,96	5,00% R\$ 11.756,20	10,00% R\$ 23.512,40	25,00% R\$ 58.780,99	25,00% R\$ 58.780,99	25,00% R\$ 58.780,99	10,00% R\$ 23.512,40	100,00% R\$ 235.123,96
BANHEIROS	Físico % Financeiro	11,11% R\$ 58.279,36		20,00% R\$ 11.655,87	30,00% R\$ 17.483,81	20,00% R\$ 11.655,87	20,00% R\$ 11.655,87	10,00% R\$ 5.827,94	100,00% R\$ 58.279,36
HIDROSSANITARIO	Físico % Financeiro	2,05% R\$ 10.761,52		10,00% R\$ 1.076,15	50,00% R\$ 5.380,76	35,00% R\$ 3.766,53	5,00% R\$ 538,08		100,00% R\$ 10.761,52
PINTURA	Físico % Financeiro	11,83% R\$ 62.056,36				25,00% R\$ 15.514,09	25,00% R\$ 15.514,09	50,00% R\$ 31.028,18	100,00% R\$ 62.056,36
ELETRICO	Físico % Financeiro	2,91% R\$ 15.282,13			10,00% R\$ 1.528,21	20,00% R\$ 3.056,43	50,00% R\$ 7.641,07	20,00% R\$ 3.056,43	100,00% R\$ 15.282,13
DEMAIS	Físico % Financeiro	0,17% R\$ 902,84						100,00% R\$ 902,84	100,00% R\$ 902,84
TOTAL	Financeiro	R\$ 524.532,40	R\$ 25.541,17	R\$ 80.205,11	R\$ 130.579,96	R\$ 112.425,48	R\$ 111.452,90	R\$ 64.327,78	R\$ 524.532,40

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves

CAMILIA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG:A259887-6

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

TIPOS DE OBRA		1º Quartil		3º Quartil		Médias	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	1,00%	4,00%	0,80%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	0,40%	4,01%	0,32%	0,56%	0,97%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E RE-LATAS	3,43%	0,49%	4,93%	0,28%	1,39%	1,74%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	0,51%	5,92%	0,25%	1,00%	1,92%	1,92%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIAS E FLUVIAIS	4,00%	0,81%	4,53%	0,11%	1,46%	3,16%	3,16%
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	3º Quartil	Médias	1º Quartil	3º Quartil	Médias	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,35%	0,59%	0,16%	0,40%	0,56%	0,56%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,02%	0,64%	0,73%	0,69%	0,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONS-LATAS	0,94%	0,99%	0,94%	0,74%	0,80%	0,70%	0,70%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,01%	0,80%	0,83%	0,81%	0,81%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	0,94%	0,71%	0,85%	0,76%	0,76%
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	3º Quartil	Médias	1º Quartil	3º Quartil	Médias	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,35%	0,59%	0,16%	0,40%	0,56%	0,56%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,02%	0,64%	0,73%	0,69%	0,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONS-LATAS	0,94%	0,99%	0,94%	0,74%	0,80%	0,70%	0,70%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,01%	0,80%	0,83%	0,81%	0,81%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	0,94%	0,71%	0,85%	0,76%	0,76%

BDI PARA ITENS DE NERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
1º Quartil	11,10%	16,80%
MÉDIO	14,02%	
3º Quartil		

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA		
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médias
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS	20,76%	24,18%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médias
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS	20,76%	24,18%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%

9.1. determinar as unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises de organização de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referências contidos nos Acórdãos nºs. 325/2007 e 2.369/2011:

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição de BDI Adotada	BDI Proposto:
Sugestão	0,80% até 1,00%	0,80%	
Garantia (G)	0,97% até 1,27%	0,97%	
Risco (R)	0,59% até 1,39%	0,59%	
Despesas Financeiras (DF)	3,00% até 5,50%	3,00%	
Administração Central (AC)	6,16% até 8,96%	6,16%	
Lucro (L)			10,35%
Tributos (T)			
Conforme legislação			
Garantia (G)			
Risco (R)			
Despesas Financeiras (DF)			
Administração Central (AC)			
Lucro (L)			
Tributos (T)			

Observações:
i) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU;
ii) BDI entre 20,34% e 25,00%
iii) BDI entre 20,34% e 25,00%.

Tributos % * Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	Total
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	5,50
ISS	1,20
Total	10,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBJETO: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: BOCAIUVA/MG

DATA: 26/09/2024

FOTO 3:

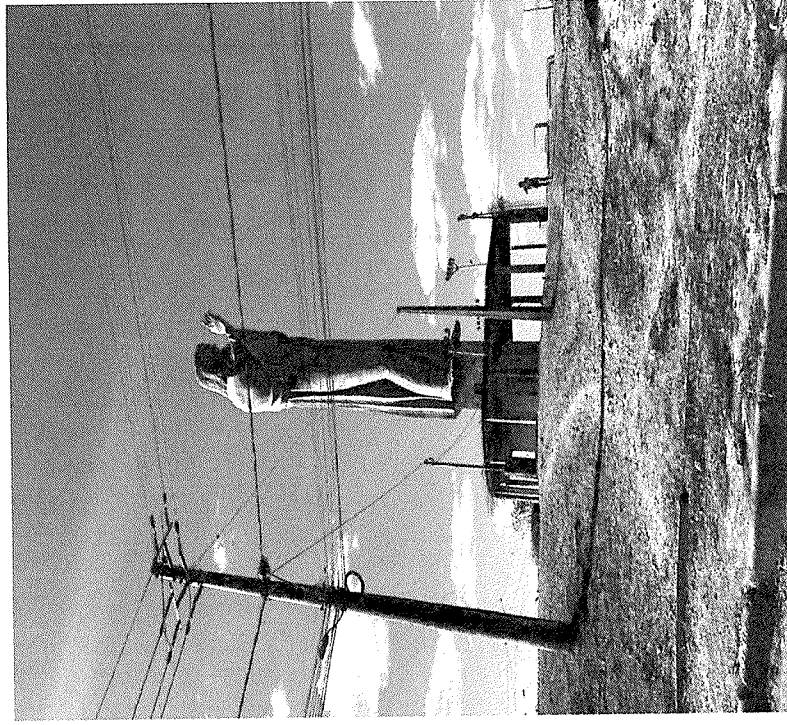


DESCRIÇÃO: TERREO

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

ARQ. E URB.: CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
CAU/MG: A259887-6

FOTO 4:



DESCRIÇÃO: VISTA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 249/24
PÁGINA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBJETO: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

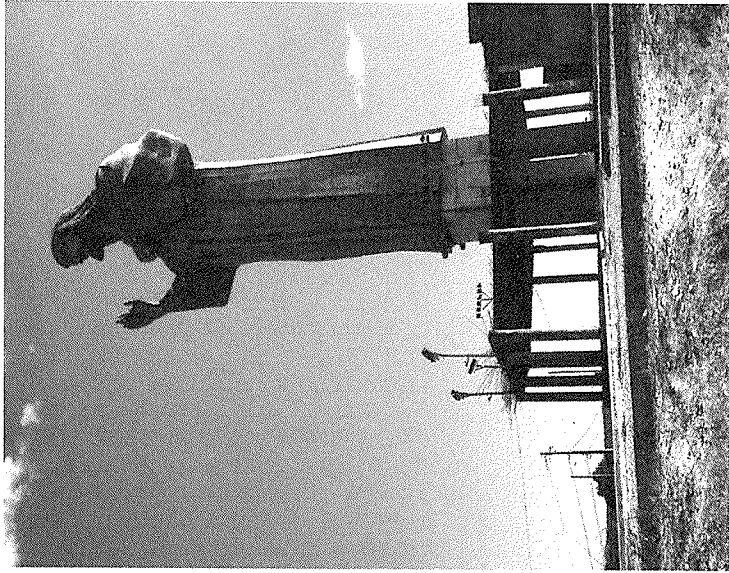
LOCAL: BOCAIUVA/MG

DATA: 26/09/2024

COORDENADAS UTM : 624561.63 m E

8107829.06 m S

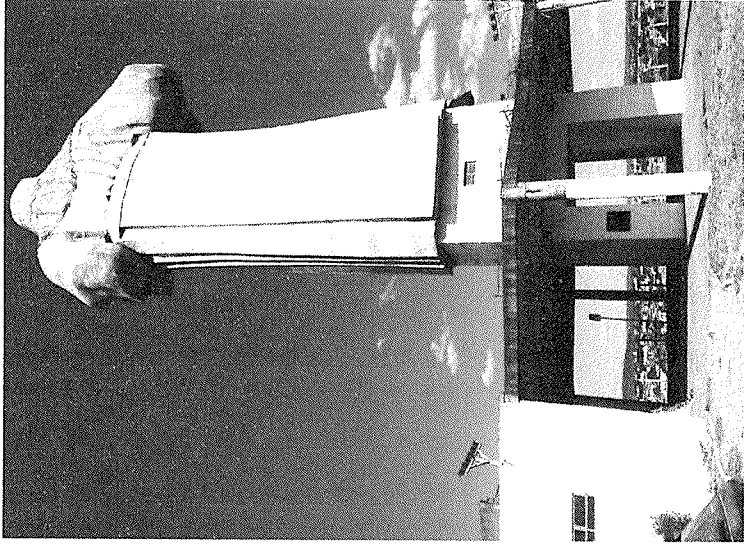
FOTO 1



DESCRIÇÃO: VISTA FRONTAL DO CRISTO MISERICORDIOSO

ARQ. E URB.: CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
CAU/MG: A259887-6

FOTO 2



DESCRIÇÃO: VISTA POSTERIOR DO CRISTO MISERICORDIOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

ISS 5,00%

LDI 25,17%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(x) INDIRETA

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM; DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM; ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	unid	1,00	R\$ 1.366,74	R\$ 1.710,75	R\$ 1.710,75
1.1	ED-28427	SETOP						
1.2	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m³	29,09	R\$ 45,11	R\$ 56,46	R\$ 1.642,42
TOTAL DO ITEM								
INFRA ESTRUTURA								
2.1	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	kg	313,90	R\$ 11,38	R\$ 14,24	R\$ 4.469,94
2.2	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	kg	86,90	R\$ 11,31	R\$ 14,16	R\$ 1.230,50
2.3	ED-49644	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM; REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	84,25	R\$ 54,25	R\$ 67,90	R\$ 5.720,58
2.4	ED-8495	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITANº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	13,08	R\$ 560,47	R\$ 701,54	R\$ 9.176,14
2.5	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (SAPATAS)	m³	19,62	R\$ 63,20	R\$ 79,11	R\$ 1.552,14
2.6	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	14,39	R\$ 63,20	R\$ 79,11	R\$ 1.138,39
TOTAL DO ITEM								
SUPERESTRUTURA (inclusive escada)								
3.1	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	kg	2.517,70	R\$ 11,38	R\$ 14,24	R\$ 35.852,05
3.2	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	kg	271,32	R\$ 11,31	R\$ 14,16	R\$ 3.841,89
3.3	ED-8495	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITANº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	60,02	R\$ 560,47	R\$ 701,54	R\$ 42.106,43
3.4	ED-49644	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM; REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	423,46	R\$ 54,25	R\$ 67,90	R\$ 28.752,93
3.5	ED-19634	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m²	204,82	R\$ 19,24	R\$ 24,08	R\$ 4.932,08
TOTAL DO ITEM								
R\$ 115.485,38								

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		DATA: 25/09/2024		ISS	5,00%
OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO		FORMA DE EXECUÇÃO:		Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.	LDI
LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG		()	DIRETA		25,17%
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)		(x)	INDIRETA		
4					
4.1	MERCADO	un	469,00	R\$ 31,00	R\$ 18.197,20
4.2	ED-50571	m²	198,82	R\$ 83,97	R\$ 20.897,97
4.3	ED-50568	m²	976,83	R\$ 40,78	R\$ 49.857,40
4.4	ED-50616	m²	1.004,19	R\$ 109,72	R\$ 137.915,45
4.5	ED-48232	m²	61,87	R\$ 81,15	R\$ 5.020,75
4.6	ED-50727	m²	61,87	R\$ 8,76	R\$ 678,10
4.7	ED-50761	m²	61,87	R\$ 33,02	R\$ 2.557,09
5					R\$ 235.123,96
BANHEIROS					
5.1	ED-48480	m²	100,80	R\$ 15,24	R\$ 1.923,26
5.2	ED-48435	m³	2,00	R\$ 96,52	R\$ 241,62
5.3	ED-48467	un	10,00	R\$ 39,40	R\$ 494,00
5.4	ED-48497	m²	3,78	R\$ 17,16	R\$ 81,19
5.5	ED-48232	m²	26,91	R\$ 64,83	R\$ 2.183,75
5.6	ED-50727	m²	53,82	R\$ 8,76	R\$ 589,87
5.7	ED-50732	m²	53,12	R\$ 31,26	R\$ 2.078,59
5.8	ED-50761	m²	0,80	R\$ 33,02	R\$ 33,06

PROCESSO Nº 145/2024
PAGINA 21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

ISS

5,00%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão nº 2622/13.

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(x) INDIRETA

LDI
25,17%

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor BDI	Valor com BDI
5.9	ED-9081 SETOP REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	125,66	R\$ 71,83	R\$ 89,91	R\$ 11.297,64
5.10	ED-49686 SETOP FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m	28,00	R\$ 60,55	R\$ 75,79	R\$ 2.122,12
5.11	ED-49603 SETOP PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO,ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	un	2,00	R\$ 1.070,97	R\$ 1.340,53	R\$ 2.681,06
5.12	ED-29481 SETOP JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM; LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m²	2,40	R\$ 974,34	R\$ 1.219,58	R\$ 2.926,99
5.13	ED-49597 SETOP PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (100X160)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARIETA E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	un	2,00	R\$ 545,05	R\$ 682,24	R\$ 1.364,48
5.14	ED-49596 SETOP PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARIETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS. EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	un	3,00	R\$ 485,12	R\$ 607,22	R\$ 1.821,66
5.15	ED-50301 SETOP BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	2,00	R\$ 833,39	R\$ 1.043,15	R\$ 2.086,30
5.16	ED-50298 SETOP BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	3,00	R\$ 815,81	R\$ 1.021,15	R\$ 3.063,45
5.17	ED-50286 SETOP MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	un	2,00	R\$ 530,92	R\$ 664,55	R\$ 1.329,10
5.18	ED-50279 SETOP CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	R\$ 367,67	R\$ 460,21	R\$ 3.681,68
5.19	ED-48343 SETOP BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM; APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	m²	2,43	R\$ 376,68	R\$ 471,49	R\$ 1.145,72

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR - BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

		FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	5,00%
		() DIRETA	Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.		LDI
		(x) INDIRETA			25,17%
5.20	ED-48533	SETOP	m²	R\$ 736,49	R\$ 14.145,02
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS					
5.21	ED-48160	SETOP	un	R\$ 226,89	R\$ 1.704,00
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO					
5.22	ED-50330	SETOP	un	R\$ 114,42	R\$ 859,32
TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREIADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.23	ED-50348	SETOP	un	R\$ 169,96	R\$ 425,48
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO					
6	TOTAL DO ITEM				
HIDROSSANITARIO					
6.1	1200	ORSE	UNID	R\$ 111,14	R\$ 139,11
PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM					
6.2	8260	ORSE	UNID	R\$ 168,96	R\$ 211,49
PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM					
6.3	8261	ORSE	UNID	R\$ 223,17	R\$ 279,34
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA					
6.4	ED-50225	SETOP	UNID	R\$ 281,35	R\$ 352,17
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA					
6.5	ED-50224	SETOP	UNID	R\$ 201,00	R\$ 251,59
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAIDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA					
6.6	ED-50223	SETOP	UNID	R\$ 145,58	R\$ 182,22
CAIXA SFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM					
6.7	ED-50007	SETOP	UNID	R\$ 79,38	R\$ 99,36
CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)					
6.8	ED-49883	SETOP	UNID	R\$ 488,56	R\$ 611,53
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA					
6.9	ED-50221	SETOP	UNID	R\$ 124,95	R\$ 156,40
R\$ 58.279,36					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI
	() DIRETA	(x) INDIRETA		

5,00%

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.

25,17%

6.10	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	2,00	R\$ 86,62	R\$ 108,42	R\$ 216,84
6.11	ED-49995	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	5,00	R\$ 171,98	R\$ 215,27	R\$ 1.076,35
6.12	34640	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMP	UNID	1,00	R\$ 1.200,97	R\$ 1.503,25	R\$ 1.503,25
6.13	ED-49844	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	UNID	1,00	R\$ 18,55	R\$ 23,22	R\$ 23,22
6.14	ED-50305	SETOP	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 125,66	R\$ 157,29	R\$ 157,29
6.15	-	MERCADO	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1/2" (20 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 155,55	R\$ 194,70	R\$ 194,70
7			TOTAL DO ITEM					R\$ 10.761,52
7.1	ED-50513	SETOP	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	264,19	R\$ 35,79	R\$ 44,80	R\$ 11.835,71
7.2	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	150,92	R\$ 22,38	R\$ 28,01	R\$ 4.227,27
7.3	ED-50514	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	150,92	R\$ 6,54	R\$ 8,19	R\$ 1.236,03
7.4	ED-9917	SETOP	PINTURA EPOXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	150,92	R\$ 25,88	R\$ 32,39	R\$ 4.888,30
7.5	ED-50515	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	479,64	R\$ 8,17	R\$ 10,23	R\$ 4.906,72
7.6	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO,DUAS(2)DEMÃOS,EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	507,64	R\$ 17,30	R\$ 21,65	R\$ 10.990,41
7.7	ED-50476	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	507,64	R\$ 33,84	R\$ 42,36	R\$ 21.503,63
7.8	ED-28437	SETOP	NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	21,24	R\$ 28,31	R\$ 35,44	R\$ 752,75
7.9	ED-50516	SETOP	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	28,00	R\$ 5,89	R\$ 7,37	R\$ 206,36
7.10	ED-50486	SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	28,00	R\$ 14,82	R\$ 18,55	R\$ 519,40
7.11	ED-50482	SETOP	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m²	21,24	R\$ 37,23	R\$ 46,60	R\$ 989,78
			TOTAL DO ITEM					R\$ 62.056,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

8	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	1,00	R\$ 200,54	R\$ 251,02	R\$ 251,02	ISS	5,00%
				()	DIRETA					25,17%
				(x)	INDIRETA					
8.1	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	unid	1,00	R\$ 200,54	R\$ 251,02	R\$ 251,02		R\$ 251,02
8.2	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	297,00	R\$ 2,81	R\$ 3,52	R\$ 3,52		R\$ 1.045,44
8.3	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	113,00	R\$ 3,86	R\$ 4,83	R\$ 4,83		R\$ 545,79
8.4	ED-34460	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	unid	3,00	R\$ 13,37	R\$ 16,74	R\$ 16,74		R\$ 50,22
8.5	ED-20584	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 4.473,82	R\$ 5.599,88	R\$ 5.599,88		R\$ 5.599,88
8.6	ED-49197	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM; COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVACÃO, APOLOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	unid	1,00	R\$ 206,37	R\$ 258,31	R\$ 258,31		R\$ 258,31
8.7	ED-27090	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	unid	11,00	R\$ 315,89	R\$ 395,40	R\$ 395,40		R\$ 4.349,40
8.8	ED-15741	SETOP	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	unid	1,00	R\$ 54,09	R\$ 67,70	R\$ 67,70		R\$ 67,70
8.9	ED-15765	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	unid	2,00	R\$ 38,12	R\$ 47,71	R\$ 47,71		R\$ 95,42
8.10	ED-15748	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	unid	3,00	R\$ 25,13	R\$ 31,46	R\$ 31,46		R\$ 94,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR - BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

		FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS	5,00%			
					() DIRETA	Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.	LDI
	(x) INDIRETA			25,17%			
8.11	ED-15749	SETOP	unid	3,00	R\$ 26,52	R\$ 33,20	R\$ 99,60
8.12	ED-49414	SETOP	m	93,00	R\$ 8,46	R\$ 10,59	R\$ 984,87
8.13	ED-7251	SETOP	m	46,00	R\$ 29,72	R\$ 37,20	R\$ 1.711,20
8.14	ED-49187	SETOP	unid	10,00	R\$ 10,30	R\$ 12,89	R\$ 128,90
TOTAL DO ITEM							R\$ 15.282,13
9							
DEMAIS							
9.1	ED-50635	SETOP	unid	1,00	721,29	R\$ 902,84	R\$ 902,84
TOTAL DO ITEM							R\$ 902,84
TOTAL DA OBRA							R\$ 524.532,40

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6



CAMILIA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG:A259887-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CNPJ : 18.803.072/0001-32



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO N° 46/24
PÁGINA. 27

REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO- MUNICÍPIO DE
BOCAIUVA/MG

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BOCAIUVA/MG
Outubro-2024





1. OBJETIVO

O Projeto de Reforma do Cristo Misericordioso, situado na Rua C, bairro Beija-flor, no município de Bocaiúva/MG, tem o objetivo de preservar e valorizar este símbolo de fé e esperança, promovendo a sua recuperação estrutural e estética, além de criar um espaço acessível e acolhedor para visitantes e fiéis, que reflita os valores de compaixão e misericórdia. A reforma visa também integrar ações de educação religiosa e cultural, estimulando a comunidade local e fortalecendo o turismo na região.

2. PROJETOS

Serão fornecidos ao executor, os projetos de arquitetura contendo as especificações necessárias para a execução da obra. A seguir, temos as especificações básicas de cada item do projeto.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.



4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

Confeccionar placa de obra em chapa galvanizada nas dimensões 3,00 x 1,50 m, com as informações dos serviços a serem executados com dados fornecidos pelos projetistas e executores.

O uso da placa de obra é definido no Art. 16 da Lei 5194, de 24/12/66: "Enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos." A placa será instalada na frente da obra.

COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.

Deverá ser realizado o serviço de compactação do aterro, nas áreas de ampliação do piso, conforme o projeto, uma vez que este serviço, consiste na realização de uma compactação eficiente e uniforme do solo, utilizando equipamentos adequados para garantir a estabilidade e a durabilidade da área. É importante ressaltar que o transporte do material necessário para a execução do serviço será de responsabilidade do município, assegurando a logística e a disponibilidade dos insumos.



4.2 INFRA-ESTRUTURA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)

FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A" , COM FCK 25 MPA, BRITANº (1) , CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (SAPATAS)

REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE

Os serviços de infra-estrutura serão destinados na execução das fundações, e vigas baldrame, locadas conforme o projeto estrutural. Os serviços de infraestrutura incluem a execução de corte, dobra e montagem de aço CA-50 (diâmetro de 6,3 mm a 12,5 mm) e aço CA-60 (diâmetro de 4,2 mm a 5,0 mm), garantindo precisão e resistência nas estruturas. A forma e desforma de compensado resinada (espessura de 10 mm) será realizada com reaproximamento de até três vezes, excluindo escoramento. O concreto estrutural será preparado em obra utilizando betoneira, com controle "A" e resistência característica (Fck) de 25 MPA, utilizando brita nº 1 e consistência



adequada para vibração. Também será realizada escavação manual de valas com profundidade de até 1,5 m para sapatas, além de reaterro manual das valas, incluindo espalhamento e compactação manual com soquete, assegurando a qualidade e a durabilidade das estruturas.

4.3 SUPRA-ESTRUTURA

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)

CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)

CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A" , COM FCK 25 MPA, BRITANº (1) , CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)

FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

Os serviços de supra-estrutura serão destinados na execução dos pilares, ampliação da laje e execução da escada de acesso ao 1º pavimento, que deverão seguir rigorosamente conforme o projeto estrutural.



4.4 GUARDA CORPO (Escada e primeiro pavimento)

BALAUSTRE EM CONCRETO APARENTE COM ALTURA DE 90CM.

O serviço de fornecimento e instalação de balaustre em concreto aparente com altura de 90 cm visa a criação de um guarda-corpo seguro e esteticamente agradável para o primeiro pavimento e as escadas. Os balaustres serão fabricados com concreto de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência às intempéries. A instalação será realizada de forma precisa, assegurando a correta fixação e alinhamento dos elementos, proporcionando não apenas segurança, mas também um acabamento visual refinado ao ambiente. Este serviço contribuirá para a proteção dos usuários, mantendo a integridade do espaço.

PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO.

Será executado piso em concreto, preparado em betoneira, com resistência FCK= 13,5MPa e espessura de 8cm, na área de ampliação do piso, conforme projeto arquitetônico.

CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM.

A argamassa será produzida no traço 1:3 cimento e areia média úmida para contrapiso de toda a área do piso em concreto que receberá o revestimento em granilite.



PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA.

O serviço de assentamento de piso em granilite/marmorite em todo o piso dos pavimentos e também na escada, com espessura de 8 mm e acabamento lavado tipo fulget, será realizado com modulação de 1x1 m e cor natural. Este processo incluirá a aplicação de junta plástica para garantir a integridade e a estética do piso, evitando fissuras e proporcionando um acabamento uniforme. O granilite/marmorite é conhecido por sua durabilidade e fácil manutenção, sendo uma excelente escolha para áreas de alto tráfego. A instalação será feita por profissionais capacitados, assegurando precisão e qualidade no assentamento, resultando em um piso resistente e visualmente atraente.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.

O serviço de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado de espessura de 14 cm será realizado para o fechamento das paredes onde será construído o elevador. A instalação incluirá a aplicação de argamassa para assentamento, assegurando a correta fixação dos tijolos e a uniformidade das paredes.

CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.

Este serviço compreende na execução do chapisco com argamassa, nas superfícies que receberão alvenaria nova, uma vez que as mesmas serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.



REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.

O reboco será executado em argamassa pré-fabricada, acabamento camurçado, espessura 0,3cm, preparo manual. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento. O reboco deverá ser aplicado nas camadas que receberam a aplicação do chapisco.

4.5 BANHEIROS

DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.

O serviço de demolição manual de piso cerâmico ou ladrilho hidráulico abrangerá a remoção cuidadosa dos revestimentos existentes nos banheiros. O processo incluirá o afastamento e empilhamento dos materiais demolidos, garantindo que a área permaneça organizada e segura durante a execução.

DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO.

O serviço de demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto envolverá a remoção cuidadosa de algumas paredes dos banheiros, conforme especificado no projeto de construção e demolição. A execução será realizada de forma metódica, garantindo o afastamento e empilhamento adequado dos materiais demolidos para facilitar o manuseio e a organização do espaço.



REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.

O serviço de remoção de louças abrange a retirada de itens de lavatórios e vasos sanitários existentes nos banheiros. Este processo inclui o afastamento e empilhamento adequado das louças removidas, garantindo a integridade dos itens que serão reutilizados. Ressaltamos que o transporte e a retirada de materiais não reaproveitáveis não estão incluídos neste serviço. Nossa equipe se compromete a realizar a remoção de forma eficiente e cuidadosa, respeitando todas as normas de segurança e sustentabilidade.

REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.

O serviço de remoção manual de esquadria metálica inclui a retirada cuidadosa das portas e marcos, com foco no reaproveitamento de todas as peças, incluindo guarnições. O processo envolve o afastamento e empilhamento adequado das esquadrias removidas, assegurando que os materiais reutilizáveis sejam preservados em boas condições.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.

O serviço de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado de espessura de 14 cm será realizado para a construção de alvenarias novas, conforme o projeto arquitetônico. A instalação incluirá a aplicação de argamassa para assentamento, assegurando a correta fixação dos tijolos e a uniformidade das paredes.



CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.

Este serviço compreende na execução do chapisco com argamassa, nas superfícies dos banheiros que receberão alvenaria nova, uma vez que as mesmas serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.

O reboco será executado em argamassa pré-fabricada, acabamento camurçado, espessura 0,3cm, preparo manual. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento. O reboco deverá ser aplicado nas camadas que receberam a aplicação do chapisco.

REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.

O serviço de assentamento de revestimento com cerâmica abrange a aplicação de peças com acabamento esmaltado nas paredes dos banheiros, adequadas para ambientes internos e externos.

FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO

O serviço consiste na instalação de forro suspenso em chapas de gesso



acartonado nos banheiros com espessura de 12,5mm, fixadas sobre estrutura metálica adequada. A estrutura será composta por perfis metálicos galvanizados, garantindo a sustentação segura e nivelamento uniforme do forro. A fixação das chapas será realizada utilizando os acessórios apropriados (parafusos específicos e buchas), seguindo as recomendações técnicas do fabricante e normas vigentes. O serviço inclui todos os materiais necessários para a montagem da estrutura metálica e fixação do forro, bem como os acessórios de sustentação e elementos de fixação.

PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/ VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ.

PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (100X160)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARJETA E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ.

PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ.

Fornecimento e instalação de portas de madeiras, conforme o quadro de esquadrias anexo em projeto. O serviço consiste no fornecimento e instalação de portas de madeira completa, nas dimensões de acordo a planilha orçamentária, de abrir com uma folha. A porta será do tipo prancheta/sarrafeada, com acabamento natural, preparada para receber pintura ou aplicação de verniz.



JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR

O serviço refere-se ao fornecimento e instalação de janelas de alumínio do tipo máximo-ar, com altura de 60 cm, pertencente à linha 25/Suprema, com acabamento anodizado natural. A janela será composta por perfis de alumínio de alta qualidade e vidro liso transparente com espessura de 4 mm, proporcionando um design moderno, leveza e durabilidade. As dimensões deverão seguir conforme projeto e planilha orçamentária.

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/ VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO

MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA

CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE



**VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO,
SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO,
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O serviço de fornecimento e instalação dos aparelhos sanitários envolve a aquisição e montagem de equipamentos essenciais para o funcionamento adequado dos ambientes sanitários. Deverá ser instalado em locais conforme o projeto. Todos os aparelhos sanitários serão instalados de acordo com as normas técnicas vigentes, garantindo a correta fixação, vedação e funcionamento.

**BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM
CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM**

O serviço consiste no fornecimento e instalação das bancadas em granito Cinza Andorinha com espessura de 3 cm, apoiada sobre estrutura de console em metalon 20 x 30 mm. As bancadas serão instaladas de acordo com as especificações do projeto, garantindo resistência, durabilidade e um acabamento estético de alta qualidade.

**DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE
INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS.**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de divisórias confeccionadas em granito Cinza Andorinha com espessura de 3 cm, projetadas para aplicação nas divisórias dos banheiros.

**BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA
ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM
PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS
PARA FIXAÇÃO.**

O serviço consiste no fornecimento e instalação de barra de apoio reta em aço inox polido, com diâmetro nominal de 1.1/4" (31,75mm) e comprimento de



80cm, para garantir a acessibilidade de Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) e Pessoas com Cadeiras (PCR) em portas e banheiros acessíveis, conforme as normas de acessibilidade vigentes.

TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneiras metálicas para os lavatórios, com mecanismo de abertura de 1/4 de volta, acabamento cromado, e equipada com arejador, para aplicação de mesa. A torneira será instalada com engate flexível metálico, garantindo fácil conexão à rede hidráulica, funcionalidade e durabilidade.

VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO.

O serviço consiste no fornecimento e instalação de válvula de descarga metálica para mictório, equipada com mecanismo de fechamento automático. A válvula será instalada diretamente na rede hidráulica, garantindo o acionamento eficiente da descarga e a economia de água, sendo de alta durabilidade e resistência para ambientes sanitários de uso frequente.

4.6 HIDROSSANITARIO

PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM.

PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM.



PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 50MM.

PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA.

PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA.

PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.

CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM

CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).

PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO



SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.

REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.

REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.

CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA.

ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2".

TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA.

REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1/2" (20 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Os serviços destinados às instalações hidrossanitárias incluem a execução de pontos de água fria e esgoto em PVC rígido, de acordo com as especificações técnicas. Deverão ser instalados pontos de água fria embutidos, em tubos de PVC soldável, com diâmetros de 25 mm, 40 mm e 50 mm, destinados às saídas de água fria dos lavatórios, mictórios e bacias sanitárias, respectivamente.



Para o esgoto, serão utilizados tubos de PVC rígido DN 100 mm, DN 50 mm e DN 40 mm, para o escoamento sanitário das bacias sanitárias, mictórios e lavatórios, respectivamente. Esses tubos serão embutidos em piso e alvenaria, com distâncias de até cinco metros do ramal de esgoto, incluindo conexões e fixação.

As caixas de inspeção deverão ser construídas em alvenaria com revestimento impermeabilizante, em local estabelecido pela fiscalização. Também deverá ser fornecida uma caixa d'água em polietileno com capacidade de 2000 litros, além de toda a rede de distribuição, do reservatório até as colunas de água fria, além registros de gaveta, todos com acabamentos cromados, instalados nas colunas de água fria, além do fornecimento de torneira de boia.

O preenchimento dos rasgos e a remoção do material escavado serão realizados conforme as normas vigentes.

4.7 PINTURA

PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.

EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.

PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.

PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).

PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.



PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).

EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.

PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO.

PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.

EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.

EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE.

Os serviços de pintura inclusos na planilha orçamentária, deverão seguir rigorosamente as orientações da fiscalização. Inicialmente deverá ser realizada a pintura com resina acrílica em concreto, aplicando duas demãos, incluindo uma demão de selador acrílico para garantir a aderência e proteção da superfície nos pilares de concreto da edificação. O emassamento das paredes externas dos banheiros será efetuado em duas demãos com massa acrílica, seguido de lixamento, preparando assim a superfície para a pintura.

Para a preparação das paredes para emassamento ou pintura (látex/acrílica), será aplicada uma demão de selador acrílico. A pintura epóxi será aplicada em toda a área externa das paredes dos banheiros.



Nos tetos, a preparação para emassamento ou pintura incluirá uma demão de selador acrílico. A pintura acrílica no teto será realizada em duas demãos, sem a utilização de selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA). O emassamento em tetos será feito em duas demãos de massa acrílica, incluindo lixamento para a finalização da pintura.

As esquadrias de madeira receberão duas demãos de massa a óleo, seguidas de lixamento para a preparação à pintura a óleo ou esmalte. Em seguida, será aplicada a pintura esmalte em duas demãos, incluindo uma demão de fundo nivelador, utilizando massa a óleo. A preparação para emassamento ou pintura em paredes ou forros de chapa de gesso acartonado (drywall) incluirá uma demão de selador acrílico.

O emassamento em forros de gesso será realizado com massa corrida (PVA), em uma demão, seguida de lixamento para pintura.

Todos os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas, assegurando a qualidade e resistência das superfícies tratadas, promovendo um acabamento durável e esteticamente agradável.

4.8 ELÉTRICO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE

Fornecimento de quadro de distribuição a ser instalado em local conforme projeto elétrico.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V.

CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V.



Os itens referentes ao fornecimento de cabo de cobre flexível de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 450/750°V; Compreende também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.

DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS.

Os disjuntores deverão ser fornecidos e instalados conforme projeto. As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, bem como padrões e procedimentos da concessionária local.

ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS.

Fornecimento e instalação de padrão cemig conforme especificações descritas na planilha orçamentária. A entrada de energia elétrica deverá seguir as normas-padrão CEMIG.

CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).

Fornecimento de instalação de caixa de passagem em concreto para instalações elétricas.

LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E



LÂMPADA

Fornecimento e instalação das luminárias comercial com aletas locados conforme prancha do projeto.

CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.

CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.

CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.

CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.

ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO.

ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO.

CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E



INSTALAÇÃO

Fornecimento e instalação dos acessórios elétricos, incluindo a passagem dos eletrodutos até as caixas de passagem e, posteriormente, a instalação das tomadas e interruptores.

4.9 DEMAIS

PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40) CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO.

Fornecimento e instalação de placa de inauguração em alumínio fundido em local indicado pela fiscalização.

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura



GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.



Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.



Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:	Problemas no processo de licitação		
	Probabilidade:	Muito Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável		
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 02	Risco:	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
	Tratamento:	Mitigar e promover ações de contingência.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 03	Risco:	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar ampla pesquisa de preços obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito.		



Risco 04	Risco:	Licitação deserta ou fracassada		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório		
	Tratamento:	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação	



Risco 05	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Muito alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.	
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação.	



Risco 06	Risco:	Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)	
	Probabilidade:	Alta	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico
2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

PROCESSO Nº 145/2011
PÁGINA 93

MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO.

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXL)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	. A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. . A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. . A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. . Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. . O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado. A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

2	<p>PROJETO</p> <p>Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.</p>	<p>Necessidade de refazer o projeto.</p> <p>Aumento de custos.</p> <p>Atraso no cronograma.</p>	<p>Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.</p> <p>Contratação de supervisora.</p> <p>Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados.</p> <p>Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.</p>	<p>Risco do Contratado</p>	5	8	40	<p>RISCO ALTO</p>	<p>Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.</p>
3	<p>PROJETO</p> <p>Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.</p>	<p>Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.</p>	<p>Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.</p>	<p>Risco do Contratante</p> <p>O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.</p>	5	8	40	<p>RISCO ALTO</p>	<p>Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível</p>
4	<p>PROJETO</p> <p>Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.</p>	<p>Atraso na execução do objeto contratual.</p> <p>Aumento ou diminuição do custo da obra.</p> <p>Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.</p>	<p>Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).</p>	<p>Risco do Contratante</p> <p>O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.</p>	5	8	40	<p>RISCO ALTO</p>	<p>Controlar seu desenvolvimento</p>



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

5	<p>PROJETO</p>	<p>Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra</p>	<p>. Alteração no prazo de execução do objeto contratual.</p>	<p>. Realizar o adequado planejamento da obra. . Remuneração pelo risco assumido.</p>	<p>Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.</p>	2	2	4	<p>RISCO BAIXO</p>	<p>Controlar seu desenvolvimento</p>
6	<p>PROJETO</p>	<p>Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.</p>	<p>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade de ocorrência de atrasos para entrega da obra.</p>	<p>Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante. . Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.</p>	<p>Risco do contratado.</p>	2	4	8	<p>RISCO BAIXO</p>	<p>Controlar seu desenvolvimento</p>
7	<p>PROJETO</p>	<p>Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orgamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.</p>	<p>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade de ocorrência de atrasos para entrega da obra. . Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia. . Possível celebração de aditivo contratual.</p>	<p>Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. • Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço</p>	<p>Risco do contratado.</p>	5	8	40	<p>RISCO ALTO</p>	<p>Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível</p>



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

PROCESSO Nº 145/24
PÁGINA 62

			executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.						
8	CONSTRUÇÃO	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte	Alteração nos custos de fretes de insumos e mobilização de equipamentos.	Exame do regular das cidades que oferecem equipamentos para serviços de sondagem e de estacas.	Risco compartilhado. O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com os croquis de distâncias indicados em projeto. A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização da cidade de Montes Claros para fornecimento de serviços especializados.	2	4	8	RISCO BAIXO Controlar seu desenvolvimento
9	CONSTRUÇÃO	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoroamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.	2	4	8	RISCO BAIXO Controlar seu desenvolvimento.



		<p>trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.</p> <p>Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.</p>								
10	CONSTRUÇÃO	<p>Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido a fatos imputáveis ao construtor.</p>	<p>Atraso no cronograma.</p> <p>Aumento de custo.</p>	<p>. Seguro de Risco de Engenharia.</p> <p>. Exigência de Condições de habilitação adequadas.</p> <p>. Fiscalização Contratual Atuante.</p> <p>. Exigências de garantias contratuais.</p> <p>. Aplicação de sanções.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível.
11	CONSTRUÇÃO	<p>Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.</p>	<p>Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário.</p> <p>. Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.</p>	<p>. Contrato deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais.</p> <p>. Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra.</p> <p>. Contratação de seguro de risco de engenharia.</p> <p>. Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
12	CONSTRUÇÃO	<p>Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.</p>	<p>. Retrabalhos.</p> <p>. Não atingimento dos níveis de qualidade desejados.</p> <p>. Aumento de prazo.</p> <p>. Aumento de custo de execução.</p>	<p>. Exigência de garantias contratuais.</p> <p>. Previsão contratual de aplicação de penalidades.</p> <p>. Exigência de seguro risco de engenharia.</p> <p>. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.</p>	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

13	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	. Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. . Necessidade de desmobilização	. Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico financeiro. . Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
14	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	. Aumento de custos de execução. . Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. . Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	. Aumento de custos de execução. . Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. . Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	Seguro exclusivo do contratado	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
16	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	. Aumento de custos de execução. . Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos.	. Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. . A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. A tentar para a data de validade dos	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 145/2014
PÁGINA. 69

17	CONSTRUÇÃO equipamentos/ materiais mobilizados	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança Inadequada do canteiro de obras.	<ul style="list-style-type: none">.Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução..Aumento dos custos..Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas..Condenações na esfera trabalhista..Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	<ul style="list-style-type: none">.Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1..Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4..Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização..Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia..Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva..Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
18	CONSTRUÇÃO					1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

19	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	. Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.	. Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. . Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	. Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	. Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento
22	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da reforma.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	. Exigência de garantias contratuais. . Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. . Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

			<ul style="list-style-type: none"> .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Fiscalização ostensiva e atuante do contratante. 						
23	CONSTRUÇÃO	<p>Prejuízos causados por subcontratados.</p> <p>Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.</p> <p>Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> .Exigência de garantias contratuais .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas. 	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
24	CONSTRUÇÃO	<p>Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.</p> <p>Atraso na obra.</p> <p>Aumento de custos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> .Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração. 	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 14426
PÁGINA 68

25	CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	.Atraso na obra. .Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. .Contratação de supervisor. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
26	CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	.Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	.Exigência de garantia contratual. .Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. .Realizar a adequada programação da obra. .Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
27	CONSTRUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	.Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. .Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	.Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. .Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 149/20
PÁGINA 69

28	MERCADO	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	.Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	Risco exclusivo do contratado. Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descaçados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	RISCO BAIXO Controlar seu desenvolvimento
29	CRÉDITO	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	.Problemas de liquidez do construtor. .Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	.Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. .Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses. .Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. .Prorrogação do contrato. .Observância da ordem cronológica de	Risco do contratante Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. .Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a	1	2	2	RISCO BAIXO Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 149/2021
PÁGINA 708

30	LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. .Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Risco exclusivo do contratado.	8	5	40	RISCO ALTO Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31	LEGAL	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Necessidade de republicação da licitação ou dispensa de licitação. Atrasos para início e,consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

PROCESSO Nº 145/14
PÁGINA 71

32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

	público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	Condenaçãoção do contratado, aumentando os custos de execução.	. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	Risco do contratado	contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.					
35	LEGAL subcontratados por força da execução da obra.	Paralisação ou ordem judicial.	Cumprimento da legislação pertinente.	Risco compartilhado	Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
36	LEGAL Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Risco compartilhado	Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAÍUVA

PROCESSO Nº 145/24
PAGINA 73

37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	. Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	. Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	. Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 149/24
PÁGINA 74

	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado				RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
40	LEGAL					8	5	40	

Bocaiuva, 30 de setembro de 2024

Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura

Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG

Leonardo A. A. Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A obra de reforma do Cristo Misericordioso é necessária por diversos motivos. Primeiramente, a reforma visa valorizar o turismo e a cultura local, já que o monumento, após revitalizado, poderá se tornar um importante ponto de interesse religioso e cultural. A instalação de um mirante, além de proporcionar vistas panorâmicas da região, atrairá turistas que buscam tanto o turismo religioso quanto a contemplação da paisagem natural.

Além disso, o projeto possui um espaço adequado para a realização de missas e celebrações religiosas. Isso permitirá que a comunidade local e os visitantes possam vivenciar momentos de fé em um ambiente apropriado, aumentando a importância do local como um centro de espiritualidade.

Outro ponto importante é a preservação do patrimônio. A reforma garantirá a conservação do monumento, evitando a deterioração devido à ação do tempo e à falta de manutenção, preservando assim a sua integridade física e histórica.

A obra também promoverá inclusão social e o desenvolvimento local, já que o espaço reformado poderá se transformar em um ponto de encontro para a comunidade, além de gerar oportunidades econômicas para o comércio e serviços da região. A expectativa é que o aumento do fluxo de turistas e fiéis impulse o desenvolvimento econômico local.

Por fim, a reforma trará melhorias em termos de segurança e acessibilidade, proporcionando uma infraestrutura adequada para receber todos os visitantes, incluindo aqueles com mobilidade reduzida. Com isso, a obra garantirá que o local esteja preparado para receber um público diversificado, com conforto e segurança.



2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de uma empresa de engenharia especializada em construção civil, abrangendo a execução de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, para a reforma do Cristo Misericordioso, localizado na Rua C, bairro Beija-Flor, em Bocaiuva-MG.

A obra utilizará uma **técnica construtiva complexa**, devido à necessidade de serviços de infraestrutura e superestrutura, o que requer mão de obra especializada e equipamentos específicos. Além disso, o projeto incluirá serviços de **baixa complexidade**, como acabamentos, garantindo a integração de todas as fases da reforma.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no termo de referência. Para execução dos serviços a Contratada deverá atender aos padrões de qualidades mínimos exigidos pelas Normas Técnicas vigentes da ABNT e Memorial Descritivo específico elaborado pela Prefeitura Municipal. Deverá atender todos os requisitos inerentes a qualidade das obras como durabilidade, segurança, prazo, desempenho, confiabilidade, estética e limpeza de cada serviço previsto nesta licitação.

2.1. O prazo de início dos serviços é de até **10 (dez)** dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2. Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços, não sendo a contratante obrigada a fornecê-los, bem como a responsabilidade pelo transporte e alimentação.

2.3. Os prestadores serão responsáveis e obrigados a utilizar todos os equipamentos obrigatórios de segurança.

2.4. Os serviços deverão ser prestados conforme projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, e ou orientação do fiscal da obra.



2.5. A empresa a ser contratada deverá possuir as seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

2.5.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

2.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.5.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

2.5.1.3. Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

2.5.1.4. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.



b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

2.8.1.5. Para cumprimento da exigência constante do subitem 2.8.1.3, a empresa licitante deve apresentar o(s) documento(s) exigidos com a comprovação de execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, com as parcelas de maior relevância abaixo descritas:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA
- EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS (ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS E PISO EM GRANILITE/MARMORITE)
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

2.8.1.6. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

2.8.1.7. Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

2.8.1.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;



- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 2.8.1.3 e 2.8.1.5.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto Municipal nº 8.367/2023, que regulamenta aplicação da Lei n. 14.133/2021, no âmbito do Município de Bocaiuva/MG;
- c) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que Prefeitura Municipal de Bocaiuva não detém os meios necessários à concretização do objeto (reforma



do Cristo Misericordioso) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Sendo existente duas maneiras de ser feito a contratação, sendo elas:

- a) Execução indireta no regime de contratação integrada;
- b) Execução indireta no regime de contratação semi-integrada.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Execução indireta no regime de contratação integrada: Na execução indireta no regime de contratação integrada, uma empresa contratada pelo poder público assume todas as etapas do projeto, desde o projeto básico até a execução final da obra. A empresa contratada é responsável por coordenar todas essas atividades e garantir a entrega do projeto conforme as especificações e prazos estabelecidos.

Execução indireta no regime de contratação semi-integrada: Na execução indireta no regime de contratação semi-integrada, uma empresa é contratada para realizar a execução das obras cujos projetos foram previamente elaborados por profissionais qualificados do Município. A empresa contratada assume a responsabilidade pela coordenação e entrega da obra, garantindo que esta seja concluída conforme as especificações estabelecidas no contrato com a entidade pública.

Portanto, a escolha da **execução indireta no regime de contratação semi-integrada** para a execução da reforma do Cristo Misericordioso teve motivação pelos fatores:

Flexibilidade: O regime semi-integrado permite terceirizar atividades específicas que exigem conhecimentos técnicos especializados ou equipamentos específicos que não estão disponíveis no Município. Isso oferece flexibilidade na execução do projeto.



Agilidade: Ao terceirizar certas atividades, a empresa contratada pode acelerar o cronograma de execução, uma vez que não precisa desenvolver internamente todas as competências necessárias para realizar todas as etapas do projeto.

Especialização: A escolha da execução indireta aproveita a expertise de empresas ou profissionais especializados em áreas específicas relacionadas à reforma do Cristo Misericordioso, como infraestrutura e supra estrutura, acabamentos, instalações hidráulicas e elétricas.

Eficiência Financeira: A execução indireta no regime semi-integrado pode ser mais eficiente financeiramente do que tentar desenvolver internamente todas as competências necessárias para a execução da obra.

No geral, a escolha desse regime de contratação pode ter sido feita para otimizar recursos, acelerar a execução do projeto, reduzir riscos e garantir a qualidade e o sucesso da reforma do Cristo Misericordioso.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades a serem adquiridas, bem como a descrição dos itens, foram baseados no projeto arquitetônico, projeto estrutural e projeto elétrico, de acordo com a necessidade da reforma do Cristo Misericordioso.

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNIDADE	1,00



1.2	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M ³	29,09
2.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	313,90
2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	86,90
2.3	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	84,25
2.4	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, brita nº (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M ³	13,08
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (SAPATAS)	M ³	19,62
2.6	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M ³	14,39
3.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	Kg	2.517,70
3.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	Kg	271,32
3.3	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A" =, COM FCK 25 MPA, brita nº (1) =, CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	M ³	60,02
3.4	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	423,46
3.5	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450) CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M ²	204,82
4.1	BALAUSTRE EM CONCRETO APARENTE COM ALTURA DE 90CM	UNIDADE	469,00



4.2	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5 MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP.8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M ²	198,82
4.3	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M ²	976,83
4.4	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO LAVADO TIPO FULGET, COR NATURAL, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSO JUNTA PLÁSTICA	M ²	1.004,19
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	61,87
4.6	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M ²	61,87
4.7	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	61,87
5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ²	100,80
5.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ³	2,00
5.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E	UNIDADE	10,00



	RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL		
5.4	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M ²	3,78
5.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M ²	26,91
5.6	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M ²	53,82
5.7	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M ²	53,12
5.8	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CALE AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	0,80
5.9	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM ² , PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	125,66
5.10	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M	28,00
5.11	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210) CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/ VERNIZ,	UNIDADE	2,00



	TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ		
5.12	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M ²	2,40
5.13	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (100X160) CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARJETA E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UNIDADE	2,00
5.14	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165) CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UNIDADE	3,00
5.15	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNIDADE	2,00
5.16	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO,	UNIDADE	3,00



	TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO		
5.17	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UNIDADE	2,00
5.18	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00
5.19	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M ²	2,43
5.20	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	M ²	15,34
5.21	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	6,00
5.22	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	6,00
5.23	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO	UNIDADE	2,00
6.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNIDADE	6,00
6.2	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	UNIDADE	2,00
6.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 50MM	UNIDADE	5,00
6.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"),		5,00



	EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNIDADE	
6.5	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNIDADE	2,00
6.6	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNIDADE	6,00
6.7	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UNIDADE	2,00
6.8	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNIDADE	2,00
6.9	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNIDADE	1,00



6.10	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNIDADE	2,00
6.11	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNIDADE	5,00
6.12	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	1,00
6.13	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	UNIDADE	1,00
6.14	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	1,00
6.15	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1/2" (20 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00
7.1	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	264,19
7.2	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	150,92
7.3	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	150,92
7.4	PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M ²	150,92
7.5	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	479,64
7.6	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M ²	507,64



7.7	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	507,64
7.8	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M ²	21,24
7.9	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	28,00
7.10	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M ²	28,00
7.11	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M ²	21,24
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNIDADE	1,00
8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM ² , 70°C, 450/750V	METRO	297,00
8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	METRO	113,00
8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UNIDADE	3,00
8.5	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00
8.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28) CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM		1,00



	FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNIDADE	
8.7	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNIDADE	11,00
8.8	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNIDADE	1,00
8.9	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNIDADE	2,00
8.10	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNIDADE	3,00
8.11	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UNIDADE	3,00
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	METRO	93,00
8.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO	METRO	46,00



	(1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO		
8.14	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00
9.1	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40) CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNIDADE	1,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um investimento no valor de R\$ 524.532,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução da obra de reforma do Cristo Misericordioso, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.



Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa para a reforma do Cristo Misericordioso está alinhada com a política, pois visa garantir um ambiente seguro, agradável e funcional para a população e visitantes.

A contratação da empresa de engenharia para a reforma do Cristo Misericordioso está alinhada às políticas de melhoria das estruturas públicas, com o objetivo de garantir um espaço de qualidade para a comunidade.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento da reforma do Cristo Misericordioso, é importante para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente e eficaz. A contratação está alinhada com os objetivos e metas do governo municipal, e visa atender as necessidades da população.

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com a reforma do Cristo Misericordioso transformar o local em um espaço atrativo, funcional e seguro, que atenda às demandas da comunidade local e dos visitantes. A obra visa proporcionar um ambiente adequado para a realização de celebrações religiosas, como missas, além de criar um mirante que valorize as vistas panorâmicas da região, atraindo turistas e fiéis.

Outro objetivo é a preservação do patrimônio cultural e histórico, garantindo a integridade física do monumento e prevenindo sua deterioração. Com a reforma, espera-se melhorar a acessibilidade e a segurança do espaço,



tornando-o mais inclusivo e preparado para receber pessoas de todas as idades e condições físicas.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na reforma do Cristo Misericordioso, podem ocorrer diversos impactos ambientais, positivos e negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

Positivos:

Valorização da área: A reforma pode melhorar a qualidade do espaço, tornando-o mais atrativo para moradores e turistas, incentivando o turismo religioso e cultural.

Melhoria na infraestrutura: A obra trará um ambiente mais seguro, acessível e organizado, beneficiando a comunidade e visitantes.

Desenvolvimento econômico local: O aumento do fluxo de visitantes pode impulsionar o comércio local, gerando novas oportunidades de negócios e emprego.

Preservação do patrimônio: A reforma garante a conservação do monumento, prevenindo sua deterioração e mantendo-o como referência histórica e cultural.

Negativos:

Geração de Resíduos: A atividade de construção pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, incluindo entulhos e materiais descartados, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar impactos ambientais negativos.

Poluição do Ar e Ruído: As atividades de construção podem gerar poluição do ar devido à emissão de poeira, gases e partículas, além de gerar



ruído excessivo que pode causar desconforto para os moradores locais e impactar a fauna silvestre.

Descarte Inadequado de Materiais: O descarte inadequado de materiais de construção, como tintas, produtos químicos e resíduos de demolição, pode contaminar o solo e as águas subterrâneas, causando impactos negativos no ambiente.

12.1 - MEDIDA MITIGADORA E/OU COMPENSATÓRIA

Para mitigar os impactos ambientais negativos é importante adotar medidas como:

Reciclagem de Resíduos: Implementar um sistema de separação e reciclagem de resíduos sólidos gerados durante a obra, incluindo entulhos, materiais de construção e embalagens, reduzindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental, como madeira certificada, produtos reciclados, tintas de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs).

Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os trabalhadores da obra, a comunidade local e os visitantes do Cristo Misericordioso, incentivando práticas sustentáveis e o cuidado com o meio ambiente.

Essas medidas podem contribuir significativamente para minimizar os impactos ambientais negativos da reforma do Cristo Misericordioso e promover a sustentabilidade ambiental durante todo o processo de construção e uso do espaço revitalizado.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme exposto nos itens anteriores, resta evidenciado que a contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Cristo



Misericordioso mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, visto que trará benefícios para a população.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Camilla Tavares Murta Alves
CPF: 134.361.576-35
Telefone: (38) 998209353
Cargo: Diretora de Arquitetura
E-mail: engenharia@bocaiuva.mg.gov.br

Nome: Leonardo Aparecido Alves da Silva
CPF: 823.133.856-04
Telefone: (38) 999443215
Cargo: Secretário Municipal Cultura e Turismo
E-mail: cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva, 30 de setembro de 2024

Camilla Tavares Murta Alves
Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6

Leonardo A. A. Silva
Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Cristo Misericordioso, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Localização: Rua C, bairro Beija Flor, Bocaiuva/MG.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO NO MUNICIPIO DE BOCAIUVA.

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.



3. DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa para a reforma do Cristo Misericordioso é baseada na atual falta de uso do local, decorrente da ausência de acessibilidade ao mirante e das condições inadequadas de segurança. Além disso, o estado físico do espaço como um todo encontra-se comprometido, com partes da obra inacabadas, o que inviabiliza sua plena utilização tanto pela comunidade quanto pelos visitantes. A intervenção é necessária para garantir a funcionalidade do espaço, tornando-o acessível, seguro e adequado para o público.

4. DA DEMANDA.

A contratação de empresa para a execução da reforma do Cristo Misericordioso, localizado no Município de Bocaiuva/MG, visa atender à demanda da própria Prefeitura Municipal de Bocaiuva, com o compromisso de proporcionar qualidade nos espaços públicos, promovendo a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade. O projeto busca, além da melhoria estética e funcional do monumento, garantir a preservação do local como um importante ponto de encontro para a comunidade, fortalecendo o turismo religioso e proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para os visitantes e fiéis.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da reforma do Cristo Misericordioso.

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na planilha orçamentária, no projetos disponibilizados, no Estudo Técnico Preliminar e no memorial descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas



prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

A obra utilizará uma **técnica construtiva complexa**, devido à necessidade de serviços de infraestrutura e superestrutura, o que requer mão de obra especializada e equipamentos específicos. Além disso, o projeto incluirá serviços de **baixa complexidade**, como acabamentos, garantindo a integração de todas as fases da reforma.

5.1. Condições de Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.
- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses, o prazo da vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é de R\$ 524.532,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos.) conforme planilha orçamentária em anexo, com BDI de 22,12% para reforma.



8.1. Registra-se que a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela Sinapi julho/2024 com desoneração, Setop abril/2024 com desoneração.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios do Município de Bocaiuva, com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 524.532,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Fonte recurso próprio: 1500000000

Ficha: 0646

10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.

10.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

10.1.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

10.1.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

10.1.1.3. Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições



profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

10.1.1.4. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
- b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.1.1.5. Para cumprimento da exigência constante do subitem 10.1.1.3, a empresa licitante deve apresentar o(s) documento(s) exigidos com a comprovação de execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, com as parcelas de maior relevância abaixo descritas:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA;



- EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS (ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS E PISO EM GRANILITE/MARMORITE);
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;

10.1.1.6. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

10.1.1.7. Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

10.1.1.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3 e 10.1.1.5.

11. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Licitante deverá apresentar relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do DER-MG, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:



EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01
Martelete demolidor 5 ou 10 kg	01
Andaime tubular	100m ²
Compactador	01
Serra circular	01

12. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

12.1. Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

12.2. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

12.3. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

12.4. O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradasmente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

13. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS.

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.

13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a



contar da data estabelecida na ORDEM DE SERVIÇO um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1. Não produzir os resultados acordados;

14.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO.

15.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

15.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

15.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

15.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos



ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

15.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.9. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução,



pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.16. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

15.17. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

16. LIQUIDAÇÃO.

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

16.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. PRAZO DE PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de



sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. REAJUSTE.

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. DAS PENALIDADES.

21.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

21.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

21.3. licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

21.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.6. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao



art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

21.7. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

21.8. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

21.9. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

21.10. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

21.11. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

21.12. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão,



entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

21.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.14. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

21.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

21.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



22. GARANTIA.

22.1. Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

22.2. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

23.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

23.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaiuva, 30 de setembro de 2024.

Camilla Tavares Murta Alves
Camilla Tavares Murta Alves
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A259887-6

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6

Leonardo A. A. Silva
Leonardo A. A. Silva
Secretaria de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Portaria: 227/2021

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal Cultura e Turismo



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA/MG.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 07 de outubro de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 145/24
PÁGINA 114

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIÚVA/MG., desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

BOCAIUVA,


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIÚVA/MG., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi atuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0145
Nº. 0012
Modalidade: Concorrência
Data 07/10/2024

Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

BOCAIUVA,


BIANCA SOUZA RODRIGUES
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 143/24
NA 115

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA/MG.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
646	7.1.2.15.122.2.3055.44905100	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 524.532,40, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

JOAQUIM WALTER NERES
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Bocaiuva, 07/10/2024

JOAQUIM WALTER NERES
Secretário Municipal de
Gestão e Planejamento
Bocaiuva, 07/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 45/24
PÁGINA 116

CNPJ : 18.803.072/0001-32
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA/MG.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 07 de Outubro de 2024


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO N° 145/2021
PÁGINA 117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CENTRO ADMINISTRATIVO LOURENÇO B. ANDRADE
Rua Mariana de Queiroga, 141 – Centro – CEP: 39.390-000 - Bocaiuva – MG
CNPJ.: 18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251 2136
www.bocaiuva.mg.gov.br - email: gestaoorcamentaria@bocaiuva.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO O MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA/MG.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais ocorrerão a despesa:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de recursos
2145	08.01.01. 08.243.0038.3065. 44905100	Equipamentos para o Conselho Tutelar	Outras Vinculações de Transferências
646	7.1.2.15.122.2.3055.44905100	Construção e ampliação de Prédios Públicos Municipais	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é conforme o saldo no Quadro de Detalhamento da Despesa em anexo e levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao dispositivo nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Bocaiúva, Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Joaquim Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiúva/MG
Portaria nº06/2021

JOAQUIM WALTER NERES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04 / 02 / 85
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

PROCESSO Nº 146/24
PÁGINA 118
Página 1

Orçamento Programa: 2024

Orgao :08	SEC MUNIC. DE DESENV. SOCIAL				
Unidade Orçamentária :01	SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL				
SubUnidade Orçamentária ..:01	COORD. SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL				
código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Valor Orçado	
08.243.0038.3065	Equipamentos para o Conselho Tutelar				1.000,00
44905100	Obras e Instalações	1749000000	Outras Vinculações de Transferências	2145	0,00
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	0705	1.000,00
				Total da SubUnidade:	1.000,00
				Total Geral Lançado:	1.000,00

ROBERTO JAIRO TORRES
Gestor Entidade

JOAQUIM WALTER NERES
Secretário de Gestão Orçamentária

CLERISTON CLEBER TAVARES
Resp. Controle Interno



EDITAL xxx/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 145/2024
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIUVA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatória ao licitante a participação em todos os itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Proposta de Preço**, conforme modelo do Anexo I deste edital, constando o valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no



mercado, observadas as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, dos Projetos e demais documentos anexos. O valor global máximo admitido pela Administração é de **R\$ 524.532,40 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

6.1.2. Planilha de Custos, constando valor dos preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

6.1.3. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.3.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, despesas administrativas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, tarifas, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.1.4. Cronograma Físico-Financeiro e de Execução;

6.1.5. Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas, ou, Bonificações e Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

6.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.1.6.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.6.2. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.1.7. A licitante é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.1.7.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo o licitante ou CONTRATADA apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos.

6.1.7.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.8. A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio do documento denominado Proposta de Preço e por meio da tabela denominada Planilha de Custos, que **deverá ser disponibilizada pelo licitante, em formato .pdf e a tabela em formato .xlsx e .pdf**, devendo a licitante oferecer proposta na forma indicada. Os documentos denominados Composição de BDI, e Cronograma Físico- Financeiro e de Execução, deverão ser disponibilizados pela licitante em formato .pdf.

6.1.9. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos contidos na Planilha de Custos referencial, anexa a este edital, na forma global.

6.1.10. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para



contratação, não podendo também oferecer proposta com valores unitários superiores aos valores fixados no projeto de engenharia.

6.1.11. As propostas orçamentárias dos licitantes devem vir acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, das composições de custo unitário de todos os seus itens, da composição de BDI, bem como dos percentuais de encargos sociais.

6.1.12. A Planilha de Custos apresentada pela licitante deverá ser disponibilizada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Município de Bocaiúva** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de



Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais



como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.8.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.10, 9.11, 9.12, 9.13 e 9.14 deste edital.



9.8.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.11.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.12.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.12.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.12.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.12.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.12.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Toda relação de documentos do item 10 do termo de referência, anexo desse edital;

9.14. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.14.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.14.2. Declaração do porte da empresa;

9.14.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.14.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9. Será exigida do vencedor garantia do contrato. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.10. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site bocaiuva.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@bocaiuva.mg.gov.br nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO X – MAPA DE RISCOS

ANEXO XI – PROJETO BÁSICO

Bocaiuva/MG, __ de _____ de 2024.

BIANCA SOUZA RODRIGES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

À
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA –**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS
NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE
DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA
ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. Caberá ao contratado, no prazo de 10 (dez) dias (para os incisos I, III e IV) e 31 (trinta e um) dias para o inciso II apresentar uma das modalidades de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato:
- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Cristo Misericordioso, localizada no município de Bocaiuva/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, sob o regime de empreitada integral, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Estudo Técnico Preliminar e com os critérios definidos neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

Localização: Rua C, bairro Beija Flor, Bocaiuva/MG.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução da REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO NO MUNICIPIO DE BOCAIUVA.

Além disso, o presente Termo de Referência – TR, parte integrante do Edital de Licitação, visa fornecer às empresas especializadas no ramo de engenharia, com a habilitação requerida no edital, considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), objeto desta contratação foi caracterizado como serviços comuns, requisitos mínimos necessários à formulação de propostas, bem como definir as diretrizes a serem observadas para a execução dos serviços acima referenciados, a serem contratados por meio de licitação na modalidade Concorrência – Tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº. 14133/2021 em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19.

Considerando ainda a necessidade têm-se ainda como objetivos específicos: caracterizar o objeto a ser contratado; estabelecer as normas, especificações e procedimentos que orientam os processos construtivos; estabelecer a metodologia de planejamento gerencial das atividades a serem desenvolvidas; estabelecer as formas de medição e fiscalização dos serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.



3. DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa para a reforma do Cristo Misericordioso é baseada na atual falta de uso do local, decorrente da ausência de acessibilidade ao mirante e das condições inadequadas de segurança. Além disso, o estado físico do espaço como um todo encontra-se comprometido, com partes da obra inacabadas, o que inviabiliza sua plena utilização tanto pela comunidade quanto pelos visitantes. A intervenção é necessária para garantir a funcionalidade do espaço, tornando-o acessível, seguro e adequado para o público.

4. DA DEMANDA.

A contratação de empresa para a execução da reforma do Cristo Misericordioso, localizado no Município de Bocaiuva/MG, visa atender à demanda da própria Prefeitura Municipal de Bocaiuva, com o compromisso de proporcionar qualidade nos espaços públicos, promovendo a valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade. O projeto busca, além da melhoria estética e funcional do monumento, garantir a preservação do local como um importante ponto de encontro para a comunidade, fortalecendo o turismo religioso e proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para os visitantes e fiéis.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS.

O escopo dos serviços compreende o fornecimento de pessoal técnico qualificado, mobilização e desmobilização, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários e especificados, para a execução dos serviços necessários para execução da reforma do Cristo Misericordioso.

Os serviços deverão ser executados pela empresa CONTRATADA, por meio da adoção de metodologias que garantam o seu desenvolvimento de maneira eficiente e em conformidade com orçamento, padrões de qualidade e cronograma pactuado.

Os serviços deverão obedecer às condições especificadas neste Termo de Referência, na planilha orçamentária, no projetos disponibilizados, no Estudo Técnico Preliminar e no memorial descritivo bem como às diretrizes, complementadas pelas



prescrições das Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

A obra utilizará uma **técnica construtiva complexa**, devido à necessidade de serviços de infraestrutura e superestrutura, o que requer mão de obra especializada e equipamentos específicos. Além disso, o projeto incluirá serviços de **baixa complexidade**, como acabamentos, garantindo a integração de todas as fases da reforma.

5.1. Condições de Execução dos serviços:

- Os serviços deverão ser executados no horário de trabalho pela contratada.
- Caso seja de interesse da Contratada, os serviços poderão ser realizados nos finais de semana, desde que autorizado e planejado com antecedência com a equipe de execução da obra e comunicado a fiscalização da prefeitura.
- O custo adicional desses serviços, caso ocorram, não será considerado como ônus, caberá à CONTRATADA absorver esse custo.

6. PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos disponibilizados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses, o prazo da vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

8. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

O valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva para a contratação dos serviços é de R\$ 524.532,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos.) conforme planilha orçamentária em anexo, com BDI de 22,12% para reforma.



8.1. Registra-se que a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela Sinapi julho/2024 com desoneração, Setop abril/2024 com desoneração.

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios do Município de Bocaiuva, com o Projeto Básico elaborado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Bocaiuva. Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 524.532,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Fonte recurso próprio: 1500000000

Ficha: 0646

10. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE.

10.1. A habilitação quanto a qualificação técnica deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

10.1.1.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

10.1.1.2. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência.

10.1.1.3. Capacitação técnico-profissional: com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional de nível superior reconhecido pela entidade competente, dentro das atribuições



profissionais inerentes à execução do objeto deste Edital, detentor de atestado de Responsabilidade Técnica por execução (acervo técnico profissional), cuja comprovação será efetuada mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes, com apresentação de CAT referente ao(s) atestado(s) apresentado (s).

10.1.1.4. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

- a) Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Emprego, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.
- b) No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.

10.1.1.5. Para cumprimento da exigência constante do subitem 10.1.1.3, a empresa licitante deve apresentar o(s) documento(s) exigidos com a comprovação de execução de obra de engenharia de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, com as parcelas de maior relevância abaixo descritas:

- EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA;



- EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS (ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS E PISO EM GRANILITE/MARMORITE);
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;

10.1.1.6. Apresentação de Declaração de Disponibilidade, de que o licitante fornecerá máquinas, materiais e todo o aparelhamento necessário para a realização da obra.

10.1.1.7. Apresentação de Declaração de Responsabilidades indicando o responsável técnico para o qual será atribuída a responsabilidade na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão.

10.1.1.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica exigidos neste capítulo deverão constar, conforme o caso:

- a) Nome do Contratado e do Contratante;
- b) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);
- c) Localização da obra;
- d) Nome do Responsável Técnico;
- e) Descritivos ou estar acompanhados das planilhas descritivas de quantitativos e qualitativos, evidenciando claramente os itens objeto da capacidade técnico-profissional, conforme os subitens 10.1.1.3 e 10.1.1.5.

11. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Licitante deverá apresentar relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do DER-MG, devendo ser indicado apenas o equipamento mínimo a seguir relacionado:



EQUIPAMENTOS	Quantidade
Betoneira	01
Martelete demolidor 5 ou 10 kg	01
Andaime tubular	100m ²
Compactador	01
Serra circular	01

12. DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

12.1. Quanto às instruções preliminares a CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a execução das obras, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar diversas situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

12.2. A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados, e ser conhecedora das normas técnicas da ABNT relativa à execução de todos os serviços.

12.3. A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, não sendo aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

12.4. O gerenciamento das atividades será balizado por meio de reuniões integradasmente, em data pré-fixada, e sempre que a FISCALIZAÇÃO do município de Bocaiuva julgar necessário.

13. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS.

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, compatível com o objeto da licitação, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e em conformidade com o Edital do município de Bocaiuva.

13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias a



contar da data estabelecida na ORDEM DE SERVIÇO um organograma do canteiro de obras, informando os componentes da equipe do canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de decisões, formas de contatos com esses profissionais (telefone, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da obra.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.2.1. Não produzir os resultados acordados;

14.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO.

15.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

15.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

15.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

15.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos



ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

15.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.9. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

15.11. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução,



pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.16. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

15.17. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando **forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.**

16. LIQUIDAÇÃO.

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

16.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser entregues, juntamente com a ordem de fornecimento, o setor de compras da prefeitura municipal de Bocaiuva, situada na Rua Mariana de Queiroga, 141, centro.

16.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

16.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. PRAZO DE PAGAMENTO.

17.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de



sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. REAJUSTE.

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. DAS PENALIDADES.

21.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de BOCAIUVA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

21.2. O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo.

21.3. licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de BOCAIUVA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de BOCAIUVA.

21.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.6. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao



art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

21.7. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

21.8. Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

21.9. Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

21.10. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando ao licitante vencedora ou contratado, se for o caso:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto desse certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- f) recusar-se a executar, sem justa causa, em parte, os serviços ou fornecimento contratados;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

21.11. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

21.12. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão,



entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

21.13. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

21.14. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

21.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

21.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



22. GARANTIA.

22.1. Todo o prazo de garantia da obra será de 5 anos, nos termos do Art. 618 de Código Civil.

22.2. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Bocaiuva, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

23.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

23.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaiuva, 30 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 29/10/2024 10:48:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura CAU: A259887-6

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
Data: 29/10/2024 15:42:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal Cultura e Turismo



GERENCIAMENTO DE RISCOS: MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

1. ANÁLISE DE RISCO

1.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Para evitar as falhas e irregularidades este ETP apresenta um estudo sobre a gestão do contrato, centralizado no gerenciamento de risco, buscando minimizar as ocorrências das falhas, irregularidades e dos correlatos impactos nos resultados e metas desta obra.

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, considerando a natureza e determinação do nível de risco, impactos e probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- A probabilidade de ocorrência dos eventos;
- Possíveis danos;
- Possíveis impactos caso o risco ocorra;
- Possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- Identificação de responsáveis pelas ações.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Os riscos identificados e passíveis de ações para sua mitigação na fase de planejamento tiveram ações preventivas tomadas. Os riscos referentes às fases de Seleção do Fornecedor e gestão do Contrato serão acompanhados pela Equipe de Planejamento da Contratação e os riscos relacionados à execução da obra serão acompanhados pela equipe técnica do município.



1.2 Foi realizado estudo de gerenciamento de riscos um contrato de obras e serviços de engenharia, para identificar e mensurar possíveis riscos que possam comprometer a execução do objeto e da gestão contratual e planejar possíveis soluções para o controle dos recursos relacionado aos riscos. A **matriz de risco** orientará os trabalhos desenvolvidos para projetos contratados pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
PROBABILIDADE	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.
Baixa	2	O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.
Média	5	Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.
Muito Alta	10	Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO		
IMPACTO	PESO	DESCRIÇÃO
Muito Baixo	1	Não altera o alcance do objetivo.
Baixo	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.
Médio	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.
Alto	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.
Muito Alto	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível.

Tabela 2: Escala de classificação de impacto.



Já na próxima tabela apresentamos a Matriz Probabilidade X Impacto, que consiste em uma ferramenta de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

MATRIZ DE RISCO						
Impacto	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
Probabilidade						

Tabela 3: Matriz de Probabilidade x Impacto.

CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	
RISCO	ESCALA
RB (Risco Baixo)	0 - 9
RM (Risco Médio)	10 - 39
RA (Risco Alto)	40 - 79
RE (Risco Extremo)	80 - 100

Tabela 4: Classificação do nível do risco.

As Tabelas 3 e 4 estabelecem parâmetros para definir a probabilidade, o impacto e os níveis para cada risco. O produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.



Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

A tabela a seguir apresenta alguns riscos identificados e classificados.

Id	Risco	Relacionado à	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
R02	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Planejamento da Contratação	2	8	16
R04	Licitação deserta ou fracassada	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Impugnações ou interposição de recursos.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R06	Baixa qualificação técnica da empresa para execução do objeto (garantia e suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80



Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e na Execução:

Risco 01	Risco:	Problemas no processo de licitação		
	Probabilidade:	Muito Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável		
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 02	Risco:	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		
	Tratamento:	Mitigar e promover ações de contingência.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		



Risco 03	Risco:	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Prejuízo ao erário.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.	Integrante Administrativo e Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Considerar custos com encargos, tributos, frete e instalação quando for o caso.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	3	Observar os orçamentos recebidos, excluindo aqueles com indícios de falhas.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
1	Revisar orçamentos recebidos.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
2	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
3	Observar preços de outras licitações.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
4	Não adjudicação dos bens.	Prefeito.		



Risco 04	Risco:		Licitação deserta ou fracassada
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Dano (Consequência) 1:		Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório
	Tratamento:		Mitigar - Identificar potenciais riscos operacionais ou processuais advindos da tomada de decisão e atuar de forma a minimizar seus impactos negativos no resultado da contratação
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável
	1	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Equipe de Planejamento da Contratação



Risco 05	Risco:	Impugnações ou interposição de recursos		
	Probabilidade:	Média		
	Impacto:	Muito alto		
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação.		
	Dano (Consequência) 2:	Impossibilidade de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os documentos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	2	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer	Equipe de Planejamento da Contratação.	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
1	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.	Equipe de Planejamento da Contratação.		
2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação.		



Risco 06	Risco:	Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora (garantia e suporte técnico)		
	Probabilidade:	Alta		
	Impacto:	Muito Alto		
	Dano (Consequência) 1:	Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.		
	Tratamento:	Mitigar.		
	Id	Ação de tratamento Preventiva	Responsável	
	1	Capacitar servidores para que acompanhem a execução do contrato/Ata.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável	
	1	Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos.	Fiscal Técnico	
2	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação		

MATRIZ DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO.

Número	Tipo de risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação	Probabilidade	Impacto	NR (PXI)	Nível de Risco	Respostas a ação
1	AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Necessidade de refazer os serviços. .Alteração do cronograma de execução. .Alteração nos custos de construção. .Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. .Danos às instalações do canteiro de obra. .Dificuldade de acesso à obra.	.A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. .A construtora deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. .A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. .Existência de remuneração do risco assumido pelo construtor no BDI. .O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Risco compartilhado. A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 145124
PÁGINA 173

2	PROJETO	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos estabelecidos no projeto.	Necessidade de refazer o projeto. Aumento de custos. Atraso no cronograma.	<ul style="list-style-type: none">.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato..Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante..Contratação de supervisora..Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitantes adequados..Celebração de termos de aditamento contratual, nos regimes de empreitada.	Risco do Contratado	5	8	40	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível.
3	PROJETO	Inadequação do projeto elaborado pela Administração para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento ou diminuição dos custos de implantação e inadequação dos serviços.	<ul style="list-style-type: none">. Celebração de termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
4	PROJETO	Mudanças de projeto por determinação de outras entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.), exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">. Atraso na execução do objeto contratual..Aumento ou diminuição do custo da obra..Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	<ul style="list-style-type: none">. Celebração de aditivo contratual (adição ou supressão).	Risco do Contratante O custo com a adequação do projeto será suportado pelo contratante.	5	8	40	Controlar seu desenvolvimento

5	PROJETO	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra	. Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	. Realizar o adequado planejamento da obra. . Remuneração pelo risco assumido.	Risco do contratado. A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	2	2	4	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
6	PROJETO	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura apresentado pela unidade demandante. . Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Risco do Contratante	2	4	8	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
7	PROJETO	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação e que sejam relevantes.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra. . Necessidade de correção dos Projetos de Engenharia. Possível celebração de aditivo contratual.	Acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função. • Diferença de quantidades no orçamento em relação ao necessário para a execução do objeto. Pequenas variações quantitativas nos itens de serviços executados, em comparação com o previsto na Planilha Orçamentária, não repercutem na necessidade de Termo Aditivo, devendo tal risco ser suportado pela contratada. Serão consideradas pequenas variações quantitativas correspondentes a este dispositivo as imprecisões de quantidades para mais ou para menos de até 10% (dez por cento) entre o item de serviço	Risco do compartilhado.	5	8	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoramento ativo e redução do risco onde possível



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 149/2014
PÁGINA 180

8	CONSTRUÇÃO	<p>Aumento ou diminuição das distâncias de transporte</p> <p>Alteração nos custos de fretes de insumos e mobilização de equipamentos.</p>	<p>executado e o previsto na Planilha Orçamentária. Grandes variações quantitativas poderão ser objeto de termo aditivo corretivo, devendo ser corrigidos e pagos somente as quantidades que ultrapassarem os limites previstos.</p> <p>Exame do regular das cidades que oferecem equipamentos para serviços de sondagem e de estacas.</p>	<p>Risco compartilhado.</p> <p>. O contratado assume o risco das DMT, variando de acordo com os croquis de distâncias indicados em projeto.</p> <p>. A administração arca com os custos, caso seja devidamente comprovada e atestada pela fiscalização a impossibilidade de utilização da cidade de Montes Claros para fornecimento de serviços especializados.</p>	<p>2</p> <p>4</p> <p>8</p>	<p>RISCO BAIXO</p>	<p>Controlar seu desenvolvimento</p>
9	CONSTRUÇÃO	<p>Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.</p> <p>Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução.</p> <p>.Aumento dos custos.</p> <p>.Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados.</p> <p>.Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros.</p> <p>.Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.</p> <p>.Condenações na esfera</p>	<p>Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.</p> <p>.Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.</p> <p>.Fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pelo construtor.</p>	<p>Risco exclusivo do contratado</p> <p>Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.</p>	<p>2</p> <p>4</p> <p>8</p>	<p>RISCO BAIXO</p>	<p>Controlar seu desenvolvimento.</p>



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 145/2014
PÁGINA 182/202

13	CONSTRUÇÃO	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis ao contratado.	. Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. . Necessidade de desmobilização	. Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico financeiro. . Determinação da fiscalização para que a empresa se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	Risco exclusivo do contratante . O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a empresa comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos.	5	5	25	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
14	CONSTRUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	. Aumento de custos de execução. . Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	RISCO BAIXO	Acompanhar para que não aumente
15	CONSTRUÇÃO	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	. Aumento de custos de execução. . Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. . Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	Seguro contra riscos de engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco exclusivo do contratado	5	5	25	RISCO MÉDIO	Acompanhar para que não aumente
16	CONSTRUÇÃO	Perda ou perecimento de materiais de construção.	. Aumento de custos de execução. . Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos.	. Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. . A dotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. A tentar para a data de validade dos	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

17	CONSTRUÇÃO	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/ materiais mobilizados	. Custos com descarte dos materiais inservíveis. . Aumento de custos de execução. . Atrasos do cronograma de execução. . Custos com reparo ou descarte dos itens.	. Custos com descarte dos materiais, se for o caso. . Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil. . Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pelo contratado.	Risco exclusivo do contratado	1	5	5	5	Controlar seu desenvolvimento	RISCO BAIXO
18	CONSTRUÇÃO	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	. Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. . Aumento dos custos. . Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. . Condenações na esfera trabalhista. . Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	. Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. . Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. . Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. . Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia. . Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco exclusivo do contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	1	5	5	5	Acompanhar para que não aumente	RISCO BAIXO



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO Nº 49/2011
PÁGINA 184

19	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	.Aumento dos custos da obra Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração. Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. .Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada. .Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco exclusivo do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
20	CONSTRUÇÃO	Eventos cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
21	CONSTRUÇÃO	Eventos não cobertos por Seguro de Riscos de Engenharia caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pelo contratado.	.Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, para Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Risco exclusivo do contratante	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
22	CONSTRUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da reforma.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	.Exigência de garantias contratuais. .Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. .Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

23	CONSTRUÇÃO	Prejuízos causados por subcontratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	<ul style="list-style-type: none"> .Previsão contratual de aplicação de penalidades. .Exigência de seguro risco de engenharia. .Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. .Fiscalização ostensiva e atuante do contratante. 	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
24	CONSTRUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	Atraso na obra. Aumento de custos.	<ul style="list-style-type: none"> .Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Fiscalização efetiva da execução do objeto pela Administração. 	Risco do contratado	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

25	CONSTRUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	.Atraso na obra. .Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	.Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. .Exigência de garantias contratuais. .Contratação e seguro de risco de engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. .Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
26	CONSTRUÇÃO	Demora na mobilização inicial da empresa	.Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	.Exigência de garantia contratual. .Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. .Realizar a adequada programação da obra. .Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
27	CONSTRUÇÃO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	.Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. .Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	.Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco. .Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação.	Risco exclusivo do contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

28	MERCADO	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Alteração dos custos incorridos pelo construtor.	. Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice definido no contrato.	Risco exclusivo do contratado. Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descasados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	1	5	5	RISCO BAIXO	Controlar seu desenvolvimento
29	CRÉDITO	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	. Problemas de liquidez do construtor. . Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	. Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. . Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços do contrato após inadimplência superior a três meses. . Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. . Prorrogação do contrato. . Observância da ordem cronológica de	Risco do contratante . Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. . Prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a	1	2	2	RISCO BAIXO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível

30	LIQUIDEZ	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais. .Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	pagamentos. administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa. Risco exclusivo do contratado.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
31	LEGAL	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação. Atrasos para início e,consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. Nos termos do parágrafo 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

32	LEGAL	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Prever, dentre as cláusulas do termo de referência, sanções que contemplem esta situação. Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. .Aplicar as sanções previstas na contratação.	Risco do Contratado	8	8	64	RISCO ALTO	Controlar seu desenvolvimento
33	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. .O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco do contratado. Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual.	2	5	10	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento
34	LEGAL	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	.Prorrogação contratual	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o	2	8	16	RISCO MÉDIO	Controlar seu desenvolvimento

35	LEGAL	<p>público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.</p> <p>Interposição de ações judiciais contra o construtor e subcontratados por força da execução da obra.</p>	<p>Condenação do contratado, aumentando os custos de execução.</p> <p>Responsabilização solidária ou subsidiária da administração.</p> <p>Paralisação da obra por ordem judicial.</p>	<p>.Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.</p>	<p>contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.</p>	8	5	40	RISCO ALTO	<p>Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível</p>
36	LEGAL	<p>Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.</p>	<p>Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.</p> <p>.Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.</p>	<p>Risco compartilhado</p> <p>Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.</p>	<p>contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.</p>	2	8	16	RISCO MÉDIO	<p>Controlar seu desenvolvimento</p>

37	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	.Celebração de aditivo contratual.	Risco do Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
38	LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado	Aumento dos custos da obra.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
39	LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	.Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe, incluindo caso em que ocorra o desequilíbrio econômico em desfavor da Administração	2	8	16	RISCO MEDIO	Controlar seu desenvolvimento

40	LEGAL	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. .Exigência de garantias contratuais.	Risco do Contratado	8	5	40	RISCO ALTO	Há necessidade de monitoração ativa e redução do risco onde possível
----	-------	--	---	---	---------------------	---	---	----	------------	--

Bocaiuva, 30 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILIA TAVARES MURTA ALVES
Data: 29/10/2024 10:46:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Tavares Murta Alves
Diretora de Arquitetura

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
Data: 29/10/2024 15:42:57-0360
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa				Composição de BDI Adotada		BDI Proposto:	25,17%
Garantia (G)	De	0,80%	até	1,00%	Garantia:	0,80%	$BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L) - 1$ (1-T) Observações: I) Fórmula de cálculo, composição do BDI e intervalos admissíveis nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU; II) BDI entre 20,34% e 25,00%.	
Risco (R)	De	0,97%	até	1,27%	Risco:	0,97%		
Despesas financeiras (DF)	De	0,59%	até	1,39%	Despesas financeiras:	0,59%		
Administração Central (AC)	De	3,00%	até	5,50%	Administração central:	3,00%		
Lucro (L)	De	6,16%	até	8,96%	Lucro:	6,48%		
Tributos (T)	Conforme legislação				Tributos:	10,35%		

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	5,50
ISS	1,20
Total	10,35

* Em geral, os tributos (T) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

9.1. determinar às unidades técnicas deste Tribunal que, nas análises do orçamento de obras públicas, utilizem os parâmetros para taxas de BDI a seguir especificados, em substituição aos referenciais contidos nos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,60%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,35%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,33%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,58%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,31%	6,64%	7,30%	8,65%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG-A259887-6

Documento assinado digitalmente
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 07/11/2024 16:05:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 25/09/2024

VALOR DO CONVÊNIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % Financeiro	0,64% R\$ 3.353,17	100,00% R\$ 3.353,17						100,00% R\$ 3.353,17
INFRA ESTRUTURA	Físico % Financeiro	4,44% R\$ 23.287,69	20,00% R\$ 4.657,54	40,00% R\$ 9.315,08	30,00% R\$ 6.986,31	10,00% R\$ 2.328,77			100,00% R\$ 23.287,69
SUPERESTRUTURA (inclusive escada)	Físico % Financeiro	22,02% R\$ 115.485,38	5,00% R\$ 5.774,27	30,00% R\$ 34.645,61	35,00% R\$ 40.419,88	15,00% R\$ 17.322,81	15,00% R\$ 17.322,81		100,00% R\$ 115.485,38
GUARDA CORPO (escada e primeiro pavimento)	Físico % Financeiro	44,83% R\$ 235.123,96	5,00% R\$ 11.756,20	10,00% R\$ 23.512,40	25,00% R\$ 58.780,99	25,00% R\$ 58.780,99	25,00% R\$ 58.780,99	10,00% R\$ 23.512,40	100,00% R\$ 235.123,96
BANHEIROS	Físico % Financeiro	11,11% R\$ 58.279,36		20,00% R\$ 11.655,87	30,00% R\$ 17.483,81	20,00% R\$ 11.655,87	20,00% R\$ 11.655,87	10,00% R\$ 5.827,94	100,00% R\$ 58.279,36
HIDROSSANITARIO	Físico % Financeiro	2,05% R\$ 10.761,52		10,00% R\$ 1.076,15	50,00% R\$ 5.380,76	35,00% R\$ 3.766,53	5,00% R\$ 538,08		100,00% R\$ 10.761,52
PINTURA	Físico % Financeiro	11,83% R\$ 62.036,36				25,00% R\$ 15.514,09	25,00% R\$ 15.514,09	50,00% R\$ 31.028,18	100,00% R\$ 62.036,36
ELETRICO	Físico % Financeiro	2,91% R\$ 15.282,13			10,00% R\$ 1.528,21	20,00% R\$ 3.056,43	50,00% R\$ 7.641,07	20,00% R\$ 3.056,43	100,00% R\$ 15.282,13
DEMAIS	Físico % Financeiro	0,17% R\$ 902,84						100,00% R\$ 902,84	100,00% R\$ 902,84
TOTAL	Financeiro	100,00% R\$ 524.532,40	4,87% R\$ 25.541,17	15,29% R\$ 80.205,11	24,89% R\$ 130.579,96	21,43% R\$ 112.425,48	21,25% R\$ 111.452,90	12,26% R\$ 64.327,78	100,00% R\$ 524.532,40

Documento assinado digitalmente
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 07/11/2024 16:06:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG-A259887-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

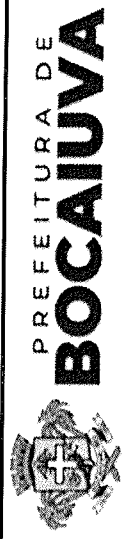
LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS	LID
()	Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.	5,00%
(x)		25,17%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	REF	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/LDI	PREÇO UNITÁRIO C/LDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1			FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	unit	1,00	R\$ 1.366,74	R\$ 1.710,75	R\$ 1.710,75
1.2	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m³	29,09	R\$ 45,11	R\$ 56,46	R\$ 1.642,42
TOTAL DO ITEM								
INFRA ESTRUTURA								
2.1	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	kg	313,90	R\$ 11,38	R\$ 14,24	R\$ 4.469,94
2.2	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	kg	86,90	R\$ 11,31	R\$ 14,16	R\$ 1.230,50
2.3	ED-49644	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	84,25	R\$ 54,25	R\$ 67,90	R\$ 5.720,58
2.4	ED-8495	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITAN [®]	m³	13,08	R\$ 560,47	R\$ 701,54	R\$ 9.176,14
2.5	ED-51107	SETOP	(1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	19,62	R\$ 63,20	R\$ 79,11	R\$ 1.552,14
2.6	ED-51120	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M (SAPATAS)	m³	14,39	R\$ 63,20	R\$ 79,11	R\$ 1.138,39
TOTAL DO ITEM								
SUPERESTRUTURA (inclusive escada)								
3.1	ED-48295	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	kg	2.517,70	R\$ 11,38	R\$ 14,24	R\$ 35.852,05
3.2	ED-48297	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA - 60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	kg	271,32	R\$ 11,31	R\$ 14,16	R\$ 3.841,89
3.3	ED-8495	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25 MPA, BRITAN [®] (1), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	60,02	R\$ 560,47	R\$ 701,54	R\$ 42.106,43
3.4	ED-49644	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	423,46	R\$ 54,25	R\$ 67,90	R\$ 28.752,93
3.5	ED-19634	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m²	204,82	R\$ 19,24	R\$ 24,08	R\$ 4.932,08
TOTAL DO ITEM								
								R\$ 115.485,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA		FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS		5,00%
OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO		() DIRETA	(x) INDIRETA	Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.		
LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR - BOCAIUVA / MG		DATA: 25/09/2024				
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)						
4	GUARDA CORPO (escada e primeiro pavimento)					
4.1	MERCADO	un	469,00	R\$ 31,00	R\$ 38,80	R\$ 18.197,20
4.2	SETOP	m²	198,82	R\$ 83,97	R\$ 105,11	R\$ 20.897,97
4.3	SETOP	m²	976,83	R\$ 40,78	R\$ 51,04	R\$ 49.857,40
4.4	SETOP	m²	1.004,19	R\$ 109,72	R\$ 137,34	R\$ 137.915,45
4.5	SETOP	m²	61,87	R\$ 64,83	R\$ 81,15	R\$ 5.020,75
4.6	SETOP	m²	61,87	R\$ 8,76	R\$ 10,96	R\$ 678,10
4.7	SETOP	m²	61,87	R\$ 33,02	R\$ 41,33	R\$ 2.557,09
5	BANHEIROS					
5.1	SETOP	m²	100,80	R\$ 15,24	R\$ 19,08	R\$ 1.923,26
5.2	SETOP	m³	2,00	R\$ 96,52	R\$ 120,81	R\$ 241,62
5.3	SETOP	un	10,00	R\$ 39,47	R\$ 49,40	R\$ 494,00
5.4	SETOP	m²	3,78	R\$ 17,16	R\$ 21,48	R\$ 81,19
5.5	SETOP	m²	26,91	R\$ 64,83	R\$ 81,15	R\$ 2.183,75
5.6	SETOP	m²	53,82	R\$ 8,76	R\$ 10,96	R\$ 589,87
5.7	SETOP	m²	53,12	R\$ 31,26	R\$ 39,13	R\$ 2.078,59
5.8	SETOP	m²	0,80	R\$ 33,02	R\$ 41,33	R\$ 33,06
		TOTAL DO ITEM		R\$ 235.123,96		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

ISS

5,00%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13.

LDI


25,17%

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(x) INDIRETA

5.9	ED-9081	SETOP	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	125,66	R\$ 71,83	R\$ 89,91	R\$ 11.297,64
5.10	ED-49686	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m	28,00	R\$ 60,55	R\$ 75,79	R\$ 2.122,12
5.11	ED-49603	SETOP	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM; TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	un	2,00	R\$ 1.070,97	R\$ 1.340,53	R\$ 2.681,06
5.12	ED-29481	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	m²	2,40	R\$ 974,34	R\$ 1.219,58	R\$ 2.926,99
5.13	ED-49597	SETOP	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (100X160)CM; TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARIETA E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	un	2,00	R\$ 545,05	R\$ 682,24	R\$ 1.364,48
5.14	ED-49596	SETOP	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (60X165)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, COM ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE MARCO EM CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, LARGURA DE 1.1/4" (31,75MM), ESP. 1/8" (3,17MM), TARIETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	un	3,00	R\$ 485,12	R\$ 607,22	R\$ 1.821,66
5.15	ED-50301	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLA, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	2,00	R\$ 833,39	R\$ 1.043,15	R\$ 2.086,30
5.16	ED-50298	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLA, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	3,00	R\$ 815,81	R\$ 1.021,15	R\$ 3.063,45
5.17	ED-50286	SETOP	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	un	2,00	R\$ 530,92	R\$ 664,55	R\$ 1.329,10
5.18	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	R\$ 367,67	R\$ 460,21	R\$ 3.681,68
5.19	ED-48343	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	m²	2,43	R\$ 376,68	R\$ 471,49	R\$ 1.145,72


PREFEITURA DE BOCAIUVA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR - BOCAIUVA / MG

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

DATA: 25/09/2024

ISS 5,00%

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13. LDI 25,17%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LID
			() DIRETA	(x) INDIRETA		
5.20	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m²	15,34		R\$ 736,49	R\$ 14.145,02
5.21	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	6,00		R\$ 226,89	R\$ 1.704,00
5.22	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00		R\$ 114,42	R\$ 859,32
5.23	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO	un	2,00		R\$ 169,96	R\$ 425,48
TOTAL DO ITEM						
6	HIDROSSANITÁRIO					R\$ 58.279,36
6.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UNID	6,00		R\$ 111,14	R\$ 834,66
6.2	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	UNID	2,00		R\$ 168,96	R\$ 422,98
6.3	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 50MM	UNID	5,00		R\$ 223,17	R\$ 1.396,70
6.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	5,00		R\$ 281,35	R\$ 1.760,85
6.5	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	2,00		R\$ 201,00	R\$ 503,18
6.6	NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00		R\$ 145,58	R\$ 1.093,32
6.7	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UNID	2,00		R\$ 79,38	R\$ 198,72
6.8	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UNID	2,00		R\$ 488,56	R\$ 1.223,06
6.9	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	1,00		R\$ 124,95	R\$ 156,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

ISS 5,00%

LDI 25,17%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

Item	Descrição	UNID	FORMA DE EXECUÇÃO:		ISS	LDI
			() DIRETA	(x) INDIRETA		
6.10	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	2,00		R\$ 86,62	R\$ 216,84
6.11	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNID	5,00		R\$ 171,98	R\$ 1.076,35
6.12	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	1,00		R\$ 1.200,97	R\$ 1.503,25
6.13	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 20 MM X 1/2"	UNID	1,00		R\$ 18,55	R\$ 23,22
6.14	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA	UNID	1,00		R\$ 125,66	R\$ 157,29
6.15	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1/2" (20 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00		R\$ 155,55	R\$ 194,70
		TOTAL DO ITEM				R\$ 10.761,52
7	PINTURA					
7.1	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	264,19		R\$ 35,79	R\$ 11.835,71
7.2	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	150,92		R\$ 22,38	R\$ 4.227,27
7.3	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA)EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	150,92		R\$ 6,54	R\$ 1.236,03
7.4	PINTURA EPOXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	150,92		R\$ 25,88	R\$ 4.888,30
7.5	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	479,64		R\$ 8,17	R\$ 4.906,72
7.6	PINTURA ACRÍLICA EM TETO,DUAS(2)DEMÃOS,EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	507,64		R\$ 17,30	R\$ 10.990,41
7.7	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	507,64		R\$ 33,84	R\$ 21.503,63
7.8	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2)DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	21,24		R\$ 28,31	R\$ 752,75
7.9	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	28,00		R\$ 5,89	R\$ 206,36
7.10	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	28,00		R\$ 14,82	R\$ 519,40
7.11	EMASSAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA A ÓLEO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	m²	21,24		R\$ 37,23	R\$ 989,78
		TOTAL DO ITEM				R\$ 62.056,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA MARIANA DE QUEIROGA Nº 141 CENTRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR - BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

ISS

5,00%

Adotado BDI "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" 1º Quartil = 22,12%, conforme Acórdão Nº 2622/13. LDI 25,17%

FORMA DE EXECUÇÃO:
() DIRETA
(x) INDIRETA

8	ED	SETOP	ELETRICO	unid	R\$	200,54	R\$ 251,02	R\$ 251,02	R\$ 251,02
8.1	ED-49499	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	1,00	R\$	200,54	R\$ 251,02	R\$ 251,02	R\$ 251,02
8.2	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5; ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMAMÁ, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	297,00	R\$	2,81	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 1.045,44
8.3	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5; ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMAMÁ, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	113,00	R\$	3,86	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 545,79
8.4	ED-34460	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	3,00	R\$	13,37	R\$ 16,74	R\$ 16,74	R\$ 50,22
8.5	ED-20584	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	1,00	R\$	4.473,82	R\$ 5.599,88	R\$ 5.599,88	R\$ 5.599,88
8.6	ED-49197	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOIAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	1,00	R\$	206,37	R\$ 258,31	R\$ 258,31	R\$ 258,31
8.7	ED-27090	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	11,00	R\$	315,89	R\$ 395,40	R\$ 395,40	R\$ 4.349,40
8.8	ED-15741	SETOP	CONJUNTO DE TRÊS (3) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	1,00	R\$	54,09	R\$ 67,70	R\$ 67,70	R\$ 67,70
8.9	ED-15765	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	2,00	R\$	38,12	R\$ 47,71	R\$ 47,71	R\$ 95,42
8.10	ED-15748	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	3,00	R\$	25,13	R\$ 31,46	R\$ 31,46	R\$ 94,38

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

OBRA: REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO

LOCAL: RUA C - BEIJA FLOR -BOCAIUVA / MG

DATA: 25/09/2024

FORMA DE EXECUÇÃO:	ISS	5,00%
(x) INDIRETA		25,17%

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP (ABRIL/ 2024, C/DESONERAÇÃO) SINAPI (JULHO/2024, C/ DESONERAÇÃO)

8.11	ED-15749	SETOP	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	unid	3,00	R\$ 26,52	R\$ 33,20	R\$ 99,60	
8.12	ED-49414	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	m	93,00	R\$ 8,46	R\$ 10,59	R\$ 984,87	
8.13	ED-7251	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	46,00	R\$ 29,72	R\$ 37,20	R\$ 1.711,20	
8.14	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"x2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	10,00	R\$ 10,30	R\$ 12,89	R\$ 128,90	
TOTAL DO ITEM								R\$ 15.282,13	
DEMAIS									
9		SETOP	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	unid	1,00	721,29	R\$ 902,84	R\$ 902,84	
TOTAL DO ITEM								R\$ 902,84	
TOTAL DA OBRA								R\$ 524.532,40	

Documento assinado digitalmente
CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
Data: 07/11/2024 16:07:00-0300
Verifique em <https://validar-iti.gov.br>



CAMILLA TAVARES MURTA ALVES
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/MG-A259887-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
CNPJ : 18.803.072/0001-32

PROCESSO Nº 149124
 PÁGINA 203

Digitally signed by HELDER LIMA
 GOUDINHO 09664518646
 DN: cn=Helder Lima Goudinho, o=Prefeitura Municipal de Bocaina, ou=AC SyngularID, ou=2911374500149, ou=AC SyngularID 09664518646
 Múltipla CN=HELDER LIMA GOUDINHO: 09664518646
 Location: the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2024.11.07 12:27:03-03'00'
 File: PDF Reader Version: 11.22

ESTA É UMA COPIA DE INTIMA RESPONSABILIDADE DE SEUS(A) AUTORES(A), ALTERAÇÕES SEM PERMITAÇÃO AUTORIZADA RESULTANDO EM RESPONSABILIDADE POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
 CNPJ: 16.880.877/0001-02

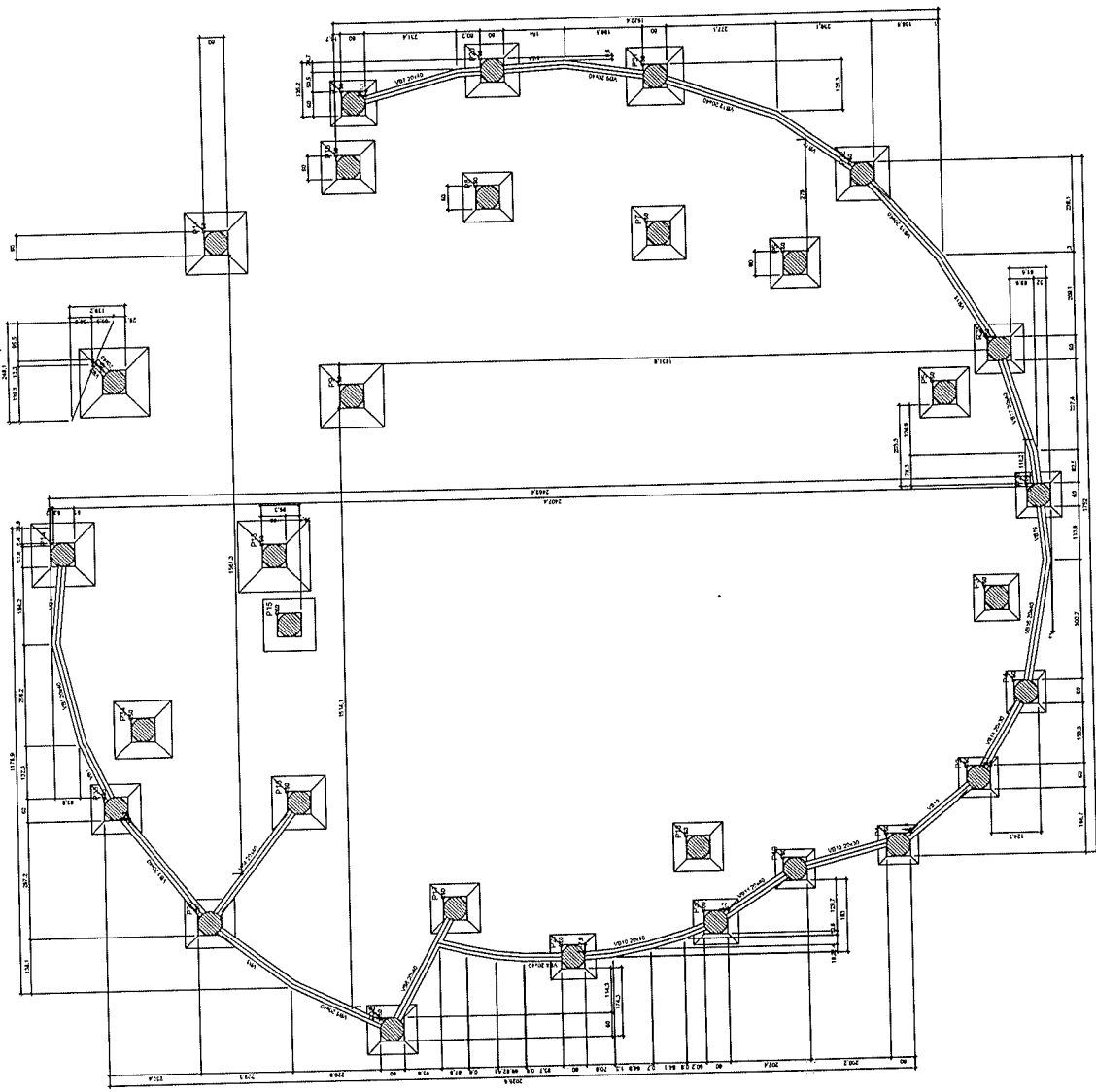
PROJETO MUNICIPAL ROBERTO JARDIM TORRES - 7483.128.928-78

CRISTO MISERICORDIOSO
 PROJETO ESTRUTURAL

CONTHELOR: PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL
 FUNDAMENTO: 01/12

PROJETO: EDIFÍCIO DO HELLER LIMA GOUDINHO - CREA 321.862/20
 SISTEMA DE COORDENADAS: UTM - PROJETO: 230103234 - 8
 ESCALA: INDICADA DATA: NOVEMBRO/2024

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Forma do pavimento FUNDAÇÃO

PROCESSO Nº *1234567*
 PÁGINA *209/212*

HELDER LIMA GOUDINHO
 09664518646

Digitally signed by HELDER LIMA GOUDINHO
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, CN=HELDER LIMA GOUDINHO, CN=ICP-Brasil, CN=HELDER LIMA GOUDINHO, CN=HELDER LIMA GOUDINHO
 Location: your signing location here
 Date: 2024.11.24 10:42:41
 Email: hlg@icp.gov.br
 File: PDF_18646_Versao: 11.2.2

ESTA É UMA OBRA DE ARTES RESPONSAVELIDADE DE SEUS AUTORES, ALTERAÇÕES SEM PERM. AUTORIZAÇÃO RESERVADA EM ÍMPRIMA PREVISTA POR LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAUÍVA
 OBRAS DE REABILITAÇÃO DE VIAS

CRISTO MISERICORDIOSO
 PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO MUNICIPAL ROBERTO JARDIM TORRES - 746.313.008-78

PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL
 02/12

PROJETO DE COORDENADOR: IZABELLA MEIRA
 RUA: CRISTO MISERICORDIOSO Nº 10
 BOMBAZINA I - BOCAUÍVA - AL
 DATA: NOVEMBRO/2024
 INDICADA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	0,30 x 0,30 x 0,15	100	1,50	150,00
2	0,40 x 0,40 x 0,15	100	2,40	240,00
3	0,50 x 0,50 x 0,15	100	3,75	375,00
4	0,60 x 0,60 x 0,15	100	5,40	540,00
5	0,70 x 0,70 x 0,15	100	7,35	735,00
6	0,80 x 0,80 x 0,15	100	9,60	960,00
7	0,90 x 0,90 x 0,15	100	12,15	1215,00
8	1,00 x 1,00 x 0,15	100	15,00	1500,00
9	1,10 x 1,10 x 0,15	100	17,85	1785,00
10	1,20 x 1,20 x 0,15	100	21,60	2160,00
11	1,30 x 1,30 x 0,15	100	25,65	2565,00
12	1,40 x 1,40 x 0,15	100	30,24	3024,00
13	1,50 x 1,50 x 0,15	100	35,25	3525,00
14	1,60 x 1,60 x 0,15	100	40,80	4080,00
15	1,70 x 1,70 x 0,15	100	46,85	4685,00
16	1,80 x 1,80 x 0,15	100	53,46	5346,00
17	1,90 x 1,90 x 0,15	100	60,63	6063,00
18	2,00 x 2,00 x 0,15	100	68,40	6840,00
19	2,10 x 2,10 x 0,15	100	76,65	7665,00
20	2,20 x 2,20 x 0,15	100	85,44	8544,00
21	2,30 x 2,30 x 0,15	100	94,65	9465,00
22	2,40 x 2,40 x 0,15	100	104,40	10440,00
23	2,50 x 2,50 x 0,15	100	114,63	11463,00
24	2,60 x 2,60 x 0,15	100	125,40	12540,00
25	2,70 x 2,70 x 0,15	100	136,65	13665,00
26	2,80 x 2,80 x 0,15	100	148,44	14844,00
27	2,90 x 2,90 x 0,15	100	160,65	16065,00
28	3,00 x 3,00 x 0,15	100	173,40	17340,00
29	3,10 x 3,10 x 0,15	100	186,63	18663,00
30	3,20 x 3,20 x 0,15	100	200,40	20040,00
31	3,30 x 3,30 x 0,15	100	214,65	21465,00
32	3,40 x 3,40 x 0,15	100	229,44	22944,00
33	3,50 x 3,50 x 0,15	100	244,65	24465,00
34	3,60 x 3,60 x 0,15	100	260,40	26040,00
35	3,70 x 3,70 x 0,15	100	276,63	27663,00
36	3,80 x 3,80 x 0,15	100	293,40	29340,00
37	3,90 x 3,90 x 0,15	100	310,65	31065,00
38	4,00 x 4,00 x 0,15	100	328,40	32840,00
39	4,10 x 4,10 x 0,15	100	346,65	34665,00
40	4,20 x 4,20 x 0,15	100	365,44	36544,00
41	4,30 x 4,30 x 0,15	100	384,65	38465,00
42	4,40 x 4,40 x 0,15	100	404,40	40440,00
43	4,50 x 4,50 x 0,15	100	424,65	42465,00
44	4,60 x 4,60 x 0,15	100	445,44	44544,00
45	4,70 x 4,70 x 0,15	100	466,65	46665,00
46	4,80 x 4,80 x 0,15	100	488,40	48840,00
47	4,90 x 4,90 x 0,15	100	510,63	51063,00
48	5,00 x 5,00 x 0,15	100	533,40	53340,00
49	5,10 x 5,10 x 0,15	100	556,65	55665,00
50	5,20 x 5,20 x 0,15	100	580,44	58044,00
51	5,30 x 5,30 x 0,15	100	604,65	60465,00
52	5,40 x 5,40 x 0,15	100	629,40	62940,00
53	5,50 x 5,50 x 0,15	100	654,63	65463,00
54	5,60 x 5,60 x 0,15	100	680,40	68040,00
55	5,70 x 5,70 x 0,15	100	706,65	70665,00
56	5,80 x 5,80 x 0,15	100	733,44	73344,00
57	5,90 x 5,90 x 0,15	100	760,65	76065,00
58	6,00 x 6,00 x 0,15	100	788,40	78840,00
59	6,10 x 6,10 x 0,15	100	816,63	81663,00
60	6,20 x 6,20 x 0,15	100	845,44	84544,00
61	6,30 x 6,30 x 0,15	100	874,65	87465,00
62	6,40 x 6,40 x 0,15	100	904,40	90440,00
63	6,50 x 6,50 x 0,15	100	934,65	93465,00
64	6,60 x 6,60 x 0,15	100	965,44	96544,00
65	6,70 x 6,70 x 0,15	100	996,65	99665,00
66	6,80 x 6,80 x 0,15	100	1028,40	102840,00
67	6,90 x 6,90 x 0,15	100	1060,63	106063,00
68	7,00 x 7,00 x 0,15	100	1093,40	109340,00
69	7,10 x 7,10 x 0,15	100	1126,65	112665,00
70	7,20 x 7,20 x 0,15	100	1160,44	116044,00
71	7,30 x 7,30 x 0,15	100	1194,65	119465,00
72	7,40 x 7,40 x 0,15	100	1229,40	122940,00
73	7,50 x 7,50 x 0,15	100	1264,63	126463,00
74	7,60 x 7,60 x 0,15	100	1300,40	130040,00
75	7,70 x 7,70 x 0,15	100	1336,65	133665,00
76	7,80 x 7,80 x 0,15	100	1373,44	137344,00
77	7,90 x 7,90 x 0,15	100	1410,65	141065,00
78	8,00 x 8,00 x 0,15	100	1448,40	144840,00
79	8,10 x 8,10 x 0,15	100	1486,63	148663,00
80	8,20 x 8,20 x 0,15	100	1525,44	152544,00
81	8,30 x 8,30 x 0,15	100	1564,65	156465,00
82	8,40 x 8,40 x 0,15	100	1604,40	160440,00
83	8,50 x 8,50 x 0,15	100	1644,63	164463,00
84	8,60 x 8,60 x 0,15	100	1685,44	168544,00
85	8,70 x 8,70 x 0,15	100	1726,65	172665,00
86	8,80 x 8,80 x 0,15	100	1768,40	176840,00
87	8,90 x 8,90 x 0,15	100	1810,63	181063,00
88	9,00 x 9,00 x 0,15	100	1853,40	185340,00
89	9,10 x 9,10 x 0,15	100	1896,63	189663,00
90	9,20 x 9,20 x 0,15	100	1940,44	194044,00
91	9,30 x 9,30 x 0,15	100	1984,65	198465,00
92	9,40 x 9,40 x 0,15	100	2029,40	202940,00
93	9,50 x 9,50 x 0,15	100	2074,63	207463,00
94	9,60 x 9,60 x 0,15	100	2120,44	212044,00
95	9,70 x 9,70 x 0,15	100	2166,65	216665,00
96	9,80 x 9,80 x 0,15	100	2213,40	221340,00
97	9,90 x 9,90 x 0,15	100	2260,63	226063,00
98	10,00 x 10,00 x 0,15	100	2308,40	230840,00
99	10,10 x 10,10 x 0,15	100	2356,63	235663,00
100	10,20 x 10,20 x 0,15	100	2405,44	240544,00
101	10,30 x 10,30 x 0,15	100	2454,65	245465,00
102	10,40 x 10,40 x 0,15	100	2504,40	250440,00
103	10,50 x 10,50 x 0,15	100	2554,63	255463,00
104	10,60 x 10,60 x 0,15	100	2605,44	260544,00
105	10,70 x 10,70 x 0,15	100	2656,65	265665,00
106	10,80 x 10,80 x 0,15	100	2708,40	270840,00
107	10,90 x 10,90 x 0,15	100	2760,63	276063,00
108	11,00 x 11,00 x 0,15	100	2813,40	281340,00
109	11,10 x 11,10 x 0,15	100	2866,63	286663,00
110	11,20 x 11,20 x 0,15	100	2920,44	292044,00
111	11,30 x 11,30 x 0,15	100	2974,65	297465,00
112	11,40 x 11,40 x 0,15	100	3029,40	302940,00
113	11,50 x 11,50 x 0,15	100	3084,63	308463,00
114	11,60 x 11,60 x 0,15	100	3140,44	314044,00
115	11,70 x 11,70 x 0,15	100	3196,65	319665,00
116	11,80 x 11,80 x 0,15	100	3253,40	325340,00
117	11,90 x 11,90 x 0,15	100	3310,63	331063,00
118	12,00 x 12,00 x 0,15	100	3368,40	336840,00
119	12,10 x 12,10 x 0,15	100	3426,63	342663,00
120	12,20 x 12,20 x 0,15	100	3485,44	348544,00
121	12,30 x 12,30 x 0,15	100	3544,65	354465,00
122	12,40 x 12,40 x 0,15	100	3604,40	360440,00
123	12,50 x 12,50 x 0,15	100	3664,63	366463,00
124	12,60 x 12,60 x 0,15	100	3725,44	372544,00
125	12,70 x 12,70 x 0,15	100	3786,65	378665,00
126	12,80 x 12,80 x 0,15	100	3848,40	384840,00
127	12,90 x 12,90 x 0,15	100	3910,63	391063,00
128	13,00 x 13,00 x 0,15	100	3973,40	397340,00
129	13,10 x 13,10 x 0,15	100	4036,63	403663,00
130	13,20 x 13,20 x 0,15	100	4100,44	410044,00
131	13,30 x 13,30 x 0,15	100	4164,65	416465,00
132	13,40 x 13,40 x 0,15	100	4229,40	422940,00
133	13,50 x 13,50 x 0,15	100	4294,63	429463,00
134	13,60 x 13,60 x 0,15	100	4360,44	436044,00
135	13,70 x 13,70 x 0,15	100	4426,65	442665,00
136	13,80 x 13,80 x 0,15	100	4493,40	449340,00
137	13,90 x 13,90 x 0,15	100	4560,63	456063,00
138	14,00 x 14,00 x 0,15	100	4628,40	462840,00
139	14,10 x 14,10 x 0,15	100	4696,63	469663,00
140	14,20 x 14,20 x 0,15	100	4765,44	476544,00
141	14,30 x 14,30 x 0,15	100	4834,65	483465,00
142	14,40 x 14,40 x 0,15	100	4904,40	490440,00
143	14,50 x 14,50 x 0,15	100	4974,63	497463,00
144	14,60 x 14,60 x 0,15	100	5045,44	504544,00
145	14,70 x 14,70 x 0,15	100	5116,65	511665,00
146	14,80 x 14,80 x 0,15	100	5188,40	518840,00
147	14,90 x 14,90 x 0,15	100	5260,63	526063,00
148	15,00 x 15,00 x 0,15	100	5333,40	533340,00
149	15,10 x 15,10 x 0,15	100	5406,63	540663,00
150	15,20 x 15,20 x 0,15	100	5480,44	548044,00
151	15,30 x 15,30 x 0,15	100	5554,65	555465,00
152	15,40 x 15,40 x 0,15	100	5629,40	562940,00
153	15,50 x 15,50 x 0,15	100	5704,63	570463,00
154	15,60 x 15,60 x 0,15	100	5780,44	578044,00
155	15,70 x 15,70 x 0,15	100	5856,65	585665,00
156	15,80 x 15,80 x 0,15	100	5933,40	593340,00
157	15,90 x 15,90 x 0,15	100	6010,63	601063,00
158	16,00 x 16,00 x 0,15	100	6088,40	608840,00
159	16,10 x 16,10 x 0,15	100	6166,63	616663,00
160	16,20 x 16,20 x 0,15	100	6245,44	624544,00
161	16,30 x 16,30 x 0,15	100	6324,65	632465,00
162	16,40 x 16,40 x 0,15	100	6404,40	640440,00
163	16,50 x 16,50 x 0,15	100	6484,63	648463,00
164	16,60 x 16,60 x 0,15	100	6565,44	656544,00
165	16,70 x 16,70 x 0,15	100	6646,65	664665,00
166	16,80 x 16,80 x 0,15	100	6728,40	672840,00
167	16,90 x 16,90 x 0,15	100	6810,63	681063,00
168	17,00 x 17,00 x 0,15	100	6893,40	689340,00
169	17,10 x 17,10 x 0,15	100	6976,63	697663,00
170	17,20 x 17,20 x 0,15	100	7060,44	706044,00
171	17,30 x 17,30 x 0,15	100	7144,65	714465,00
172	17,40 x 17,40 x 0,15	100	7229,40	722940,00
173	17,50 x 17,50 x 0,15	100	7314,63	731463,00
174	17,60 x 17,60 x 0,15	100	7400,44	740044,00
175	17,70 x 17,70 x 0,15</			

PROCESSO Nº 149124
 PÁGINA 206

HELDER LIMA
GOUDINHO
 09664518646

Digitally signed by HELDER LIMA
 GOUDINHO 09664518646
 OU=Presencial, OU=29113749000149,
 OU=AC Sympulard Multiple
 GOUDINHO HELDER LIMA GOUDINHO,
 09664518646
 Reason: I am the author of this document
 Location: my signing location here
 Date: 2024.10.18 10:09:20
 Font: PDF Reader Version: 11.2.2

ESTA É UMA OBRA DE INTERA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES(ES), ATUALIZADA SEM PRECISÃO AUTOMÁTICA RESULTANDO EM IMPRESSÃO PRECISA, PORÉM, NÃO É.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
 CHM: 18.003.072/2001-33

PREFEITO MUNICIPAL TORIBIO JARDIM TORRES - 744.318.904-78

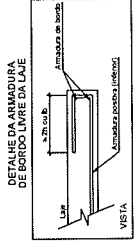
CRISTO MISERICORDIOSO
 PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: IZABELLA HEBA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA FERREIRA, Nº 5
 BOCAIÚVA - BA

DATA: 10/09/2024

PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL
 03/12

REVISÃO DE CONDIÇÃO: CRISTO MISERICORDIOSO - CRM: 2511852/0
 ÁREA CONSTRUTIVA: IZABELLA HEBA
 REGISTRO DO PROJETISTA: BOCAIÚVA



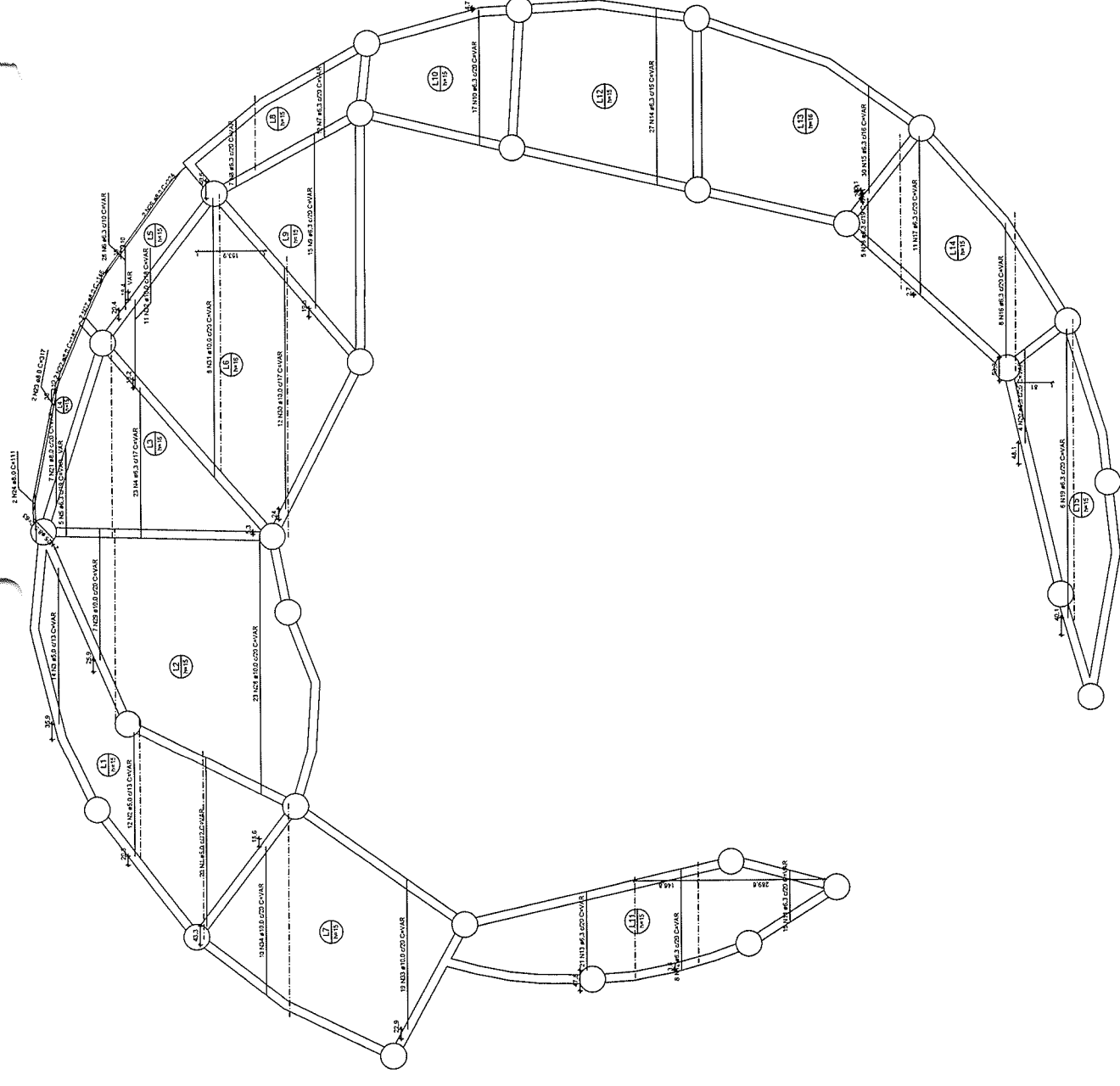
RELAÇÃO DO AÇO

ACAO	N	QTD	QUANT.	C/ TOTAL	C/ TOTAL (cm)	VAR
VAR	1	12	12	12	12	
VAR	2	12	12	12	12	
VAR	3	12	12	12	12	
VAR	4	12	12	12	12	
VAR	5	12	12	12	12	
VAR	6	12	12	12	12	
VAR	7	12	12	12	12	
VAR	8	12	12	12	12	
VAR	9	12	12	12	12	
VAR	10	12	12	12	12	
VAR	11	12	12	12	12	
VAR	12	12	12	12	12	
VAR	13	12	12	12	12	
VAR	14	12	12	12	12	
VAR	15	12	12	12	12	
VAR	16	12	12	12	12	
VAR	17	12	12	12	12	
VAR	18	12	12	12	12	
VAR	19	12	12	12	12	
VAR	20	12	12	12	12	
VAR	21	12	12	12	12	
VAR	22	12	12	12	12	
VAR	23	12	12	12	12	
VAR	24	12	12	12	12	
VAR	25	12	12	12	12	
VAR	26	12	12	12	12	
VAR	27	12	12	12	12	
VAR	28	12	12	12	12	
VAR	29	12	12	12	12	
VAR	30	12	12	12	12	
VAR	31	12	12	12	12	
VAR	32	12	12	12	12	
VAR	33	12	12	12	12	
VAR	34	12	12	12	12	
VAR	35	12	12	12	12	
VAR	36	12	12	12	12	
VAR	37	12	12	12	12	
VAR	38	12	12	12	12	
VAR	39	12	12	12	12	
VAR	40	12	12	12	12	
VAR	41	12	12	12	12	
VAR	42	12	12	12	12	
VAR	43	12	12	12	12	
VAR	44	12	12	12	12	
VAR	45	12	12	12	12	
VAR	46	12	12	12	12	
VAR	47	12	12	12	12	
VAR	48	12	12	12	12	
VAR	49	12	12	12	12	
VAR	50	12	12	12	12	
VAR	51	12	12	12	12	
VAR	52	12	12	12	12	
VAR	53	12	12	12	12	
VAR	54	12	12	12	12	
VAR	55	12	12	12	12	
VAR	56	12	12	12	12	
VAR	57	12	12	12	12	
VAR	58	12	12	12	12	
VAR	59	12	12	12	12	
VAR	60	12	12	12	12	
VAR	61	12	12	12	12	
VAR	62	12	12	12	12	
VAR	63	12	12	12	12	
VAR	64	12	12	12	12	
VAR	65	12	12	12	12	
VAR	66	12	12	12	12	
VAR	67	12	12	12	12	
VAR	68	12	12	12	12	
VAR	69	12	12	12	12	
VAR	70	12	12	12	12	
VAR	71	12	12	12	12	
VAR	72	12	12	12	12	
VAR	73	12	12	12	12	
VAR	74	12	12	12	12	
VAR	75	12	12	12	12	
VAR	76	12	12	12	12	
VAR	77	12	12	12	12	
VAR	78	12	12	12	12	
VAR	79	12	12	12	12	
VAR	80	12	12	12	12	
VAR	81	12	12	12	12	
VAR	82	12	12	12	12	
VAR	83	12	12	12	12	
VAR	84	12	12	12	12	
VAR	85	12	12	12	12	
VAR	86	12	12	12	12	
VAR	87	12	12	12	12	
VAR	88	12	12	12	12	
VAR	89	12	12	12	12	
VAR	90	12	12	12	12	
VAR	91	12	12	12	12	
VAR	92	12	12	12	12	
VAR	93	12	12	12	12	
VAR	94	12	12	12	12	
VAR	95	12	12	12	12	
VAR	96	12	12	12	12	
VAR	97	12	12	12	12	
VAR	98	12	12	12	12	
VAR	99	12	12	12	12	
VAR	100	12	12	12	12	

RESUMO DO AÇO

ACAO	QTD	C/ TOTAL	PESQUISA
CAO	63	63	17,4
CAO	9	9	2,4
CAO	10	10	2,7
CAO	11	11	3,0
CAO	12	12	3,3
CAO	13	13	3,6
CAO	14	14	3,9
CAO	15	15	4,2
CAO	16	16	4,5
CAO	17	17	4,8
CAO	18	18	5,1
CAO	19	19	5,4
CAO	20	20	5,7
CAO	21	21	6,0
CAO	22	22	6,3
CAO	23	23	6,6
CAO	24	24	6,9
CAO	25	25	7,2
CAO	26	26	7,5
CAO	27	27	7,8
CAO	28	28	8,1
CAO	29	29	8,4
CAO	30	30	8,7
CAO	31	31	9,0
CAO	32	32	9,3
CAO	33	33	9,6
CAO	34	34	9,9
CAO	35	35	10,2
CAO	36	36	10,5
CAO	37	37	10,8
CAO	38	38	11,1
CAO	39	39	11,4
CAO	40	40	11,7
CAO	41	41	12,0
CAO	42	42	12,3
CAO	43	43	12,6
CAO	44	44	12,9
CAO	45	45	13,2
CAO	46	46	13,5
CAO	47	47	13,8
CAO	48	48	14,1
CAO	49	49	14,4
CAO	50	50	14,7
CAO	51	51	15,0
CAO	52	52	15,3
CAO	53	53	15,6
CAO	54	54	15,9
CAO	55	55	16,2
CAO	56	56	16,5
CAO	57	57	16,8
CAO	58	58	17,1
CAO	59	59	17,4
CAO	60	60	17,7
CAO	61	61	18,0
CAO	62	62	18,3
CAO	63	63	18,6
CAO	64	64	18,9
CAO	65	65	19,2
CAO	66	66	19,5
CAO	67	67	19,8
CAO	68	68	20,1
CAO	69	69	20,4
CAO	70	70	20,7
CAO	71	71	21,0
CAO	72	72	21,3
CAO	73	73	21,6
CAO	74	74	21,9
CAO	75	75	22,2
CAO	76	76	22,5
CAO	77	77	22,8
CAO	78	78	23,1
CAO	79	79	23,4
CAO	80	80	23,7
CAO	81	81	24,0
CAO	82	82	24,3
CAO	83	83	24,6
CAO	84	84	24,9
CAO	85	85	25,2
CAO	86	86	25,5
CAO	87	87	25,8
CAO	88	88	26,1
CAO	89	89	26,4
CAO	90	90	26,7
CAO	91	91	27,0
CAO	92	92	27,3
CAO	93	93	27,6
CAO	94	94	27,9
CAO	95	95	28,2
CAO	96	96	28,5
CAO	97	97	28,8
CAO	98	98	29,1
CAO	99	99	29,4
CAO	100	100	29,7

Valor de concreto (C25) = 26,17 MPa
 Área de betão = 172,89 m²



Armação positiva das lajes do pavimento LAJE (Eixo X)
 escala 1:50

Digitally signed by HELDER LIMA
GOLDINHO:09664518646
DN: C=BR, O=CP-888888
OU=Certificacao Digital IT A3,
OU=29113745000148, OU=AC
Synquard Multiplo, CN=HELDER
LIMA GOLDINHO:09664518646
Reason: I am the author of this
document.
I signed your signing location here
Date: 2024.11.07 12:28:39-03:00
Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

ESTA É UMA COPIA DE INTIMA RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES(ES). AUTENTICADO SEM FÉRMICA.
AUTENTICADO RESULTANDO EM: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
CNPJ: 18.803.072/0001-32

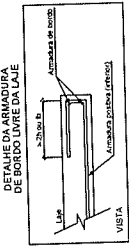
PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO JARD TAVARES - CPF: 518.318.198-78

CRISTO MISERICORDIOSO
PROJETO ESTRUTURAL

04/12

PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL

PROJETO DE LICENCIAMENTO - CREA: 551882/78
PROF. RESPONSÁVEL: HELDER LIMA GOLDINHO
ÁREA CONSTRUTIVA: TABELLA HEIDIA
INSCRIÇÃO Nº: 81079228-7
MEMBRO DO PROJETO: ESCOLA: Nº 10519802/2024



Relação do aço

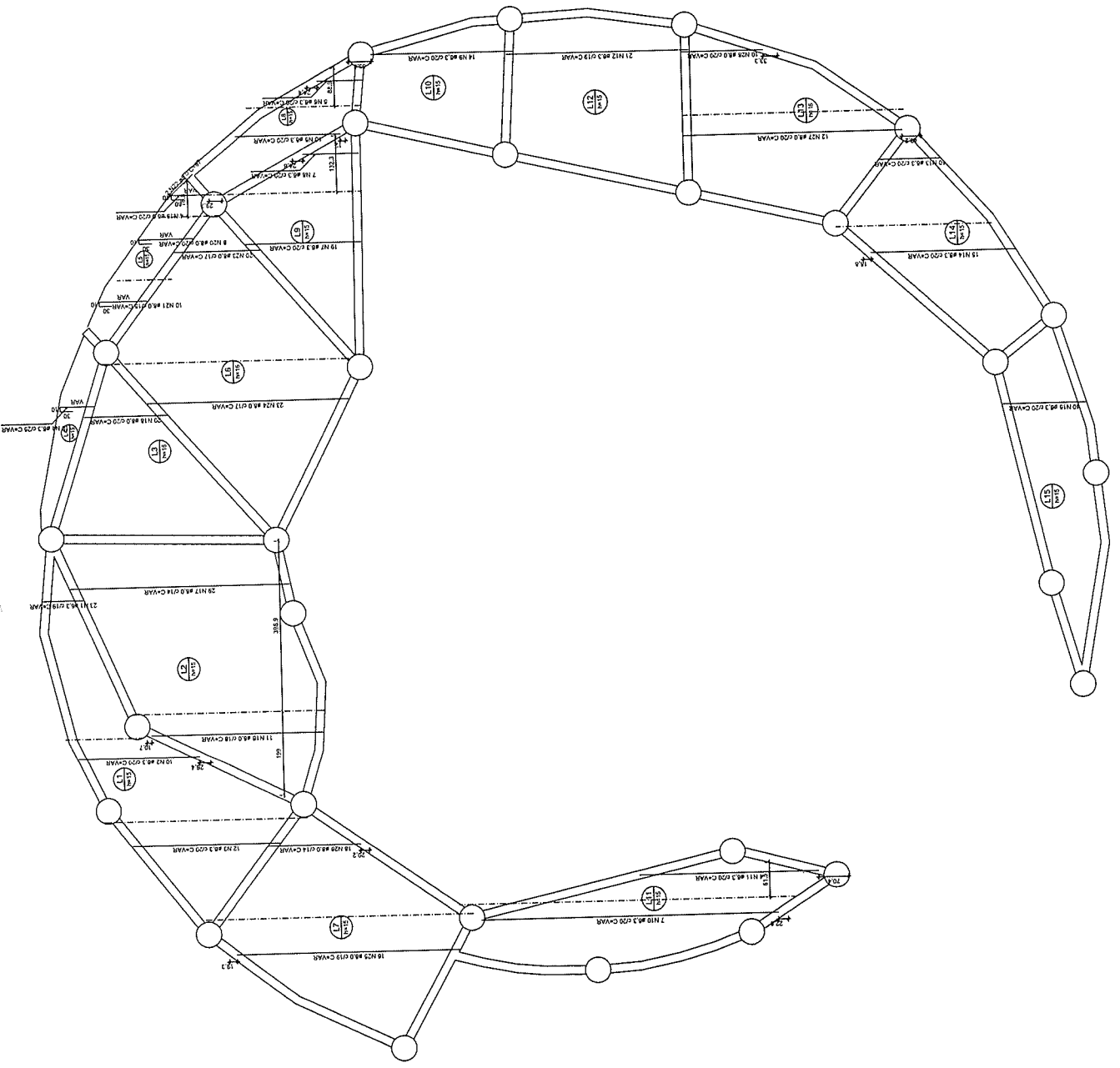
ACO	N	QUANT	ESPEC	C. TOTAL (CM)	VAR
1	1	1	VAR	1	VAR
2	2	2	VAR	2	VAR
3	3	3	VAR	3	VAR
4	4	4	VAR	4	VAR
5	5	5	VAR	5	VAR
6	6	6	VAR	6	VAR
7	7	7	VAR	7	VAR
8	8	8	VAR	8	VAR
9	9	9	VAR	9	VAR
10	10	10	VAR	10	VAR
11	11	11	VAR	11	VAR
12	12	12	VAR	12	VAR
13	13	13	VAR	13	VAR
14	14	14	VAR	14	VAR
15	15	15	VAR	15	VAR
16	16	16	VAR	16	VAR
17	17	17	VAR	17	VAR
18	18	18	VAR	18	VAR
19	19	19	VAR	19	VAR
20	20	20	VAR	20	VAR
21	21	21	VAR	21	VAR
22	22	22	VAR	22	VAR
23	23	23	VAR	23	VAR
24	24	24	VAR	24	VAR
25	25	25	VAR	25	VAR
26	26	26	VAR	26	VAR
27	27	27	VAR	27	VAR
28	28	28	VAR	28	VAR
29	29	29	VAR	29	VAR
30	30	30	VAR	30	VAR
31	31	31	VAR	31	VAR
32	32	32	VAR	32	VAR
33	33	33	VAR	33	VAR
34	34	34	VAR	34	VAR
35	35	35	VAR	35	VAR
36	36	36	VAR	36	VAR
37	37	37	VAR	37	VAR
38	38	38	VAR	38	VAR
39	39	39	VAR	39	VAR
40	40	40	VAR	40	VAR
41	41	41	VAR	41	VAR
42	42	42	VAR	42	VAR
43	43	43	VAR	43	VAR
44	44	44	VAR	44	VAR
45	45	45	VAR	45	VAR
46	46	46	VAR	46	VAR
47	47	47	VAR	47	VAR
48	48	48	VAR	48	VAR
49	49	49	VAR	49	VAR
50	50	50	VAR	50	VAR
51	51	51	VAR	51	VAR
52	52	52	VAR	52	VAR
53	53	53	VAR	53	VAR
54	54	54	VAR	54	VAR
55	55	55	VAR	55	VAR
56	56	56	VAR	56	VAR
57	57	57	VAR	57	VAR
58	58	58	VAR	58	VAR
59	59	59	VAR	59	VAR
60	60	60	VAR	60	VAR
61	61	61	VAR	61	VAR
62	62	62	VAR	62	VAR
63	63	63	VAR	63	VAR
64	64	64	VAR	64	VAR
65	65	65	VAR	65	VAR
66	66	66	VAR	66	VAR
67	67	67	VAR	67	VAR
68	68	68	VAR	68	VAR
69	69	69	VAR	69	VAR
70	70	70	VAR	70	VAR
71	71	71	VAR	71	VAR
72	72	72	VAR	72	VAR
73	73	73	VAR	73	VAR
74	74	74	VAR	74	VAR
75	75	75	VAR	75	VAR
76	76	76	VAR	76	VAR
77	77	77	VAR	77	VAR
78	78	78	VAR	78	VAR
79	79	79	VAR	79	VAR
80	80	80	VAR	80	VAR
81	81	81	VAR	81	VAR
82	82	82	VAR	82	VAR
83	83	83	VAR	83	VAR
84	84	84	VAR	84	VAR
85	85	85	VAR	85	VAR
86	86	86	VAR	86	VAR
87	87	87	VAR	87	VAR
88	88	88	VAR	88	VAR
89	89	89	VAR	89	VAR
90	90	90	VAR	90	VAR
91	91	91	VAR	91	VAR
92	92	92	VAR	92	VAR
93	93	93	VAR	93	VAR
94	94	94	VAR	94	VAR
95	95	95	VAR	95	VAR
96	96	96	VAR	96	VAR
97	97	97	VAR	97	VAR
98	98	98	VAR	98	VAR
99	99	99	VAR	99	VAR
100	100	100	VAR	100	VAR

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C/ TOTAL	FISIO. T/ VAR
1	10	10	10
2	12	24	24
3	14	42	42
4	16	60	60
5	18	90	90
6	20	120	120
7	22	154	154
8	24	192	192
9	26	234	234
10	28	280	280
11	30	330	330
12	32	384	384
13	34	442	442
14	36	504	504
15	38	570	570
16	40	640	640
17	42	714	714
18	44	792	792
19	46	874	874
20	48	960	960
21	50	1050	1050
22	52	1144	1144
23	54	1242	1242
24	56	1344	1344
25	58	1450	1450
26	60	1560	1560
27	62	1674	1674
28	64	1792	1792
29	66	1914	1914
30	68	2040	2040
31	70	2170	2170
32	72	2304	2304
33	74	2442	2442
34	76	2584	2584
35	78	2730	2730
36	80	2880	2880
37	82	3034	3034
38	84	3192	3192
39	86	3354	3354
40	88	3520	3520
41	90	3690	3690
42	92	3864	3864
43	94	4042	4042
44	96	4224	4224
45	98	4410	4410
46	100	4600	4600

PRELIMINAR (T/ VAR)
C.A.S.O. 415

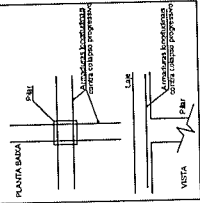
Volume de concreto (C=25) = 0,00 m³
Área de forma = 0,00 m²



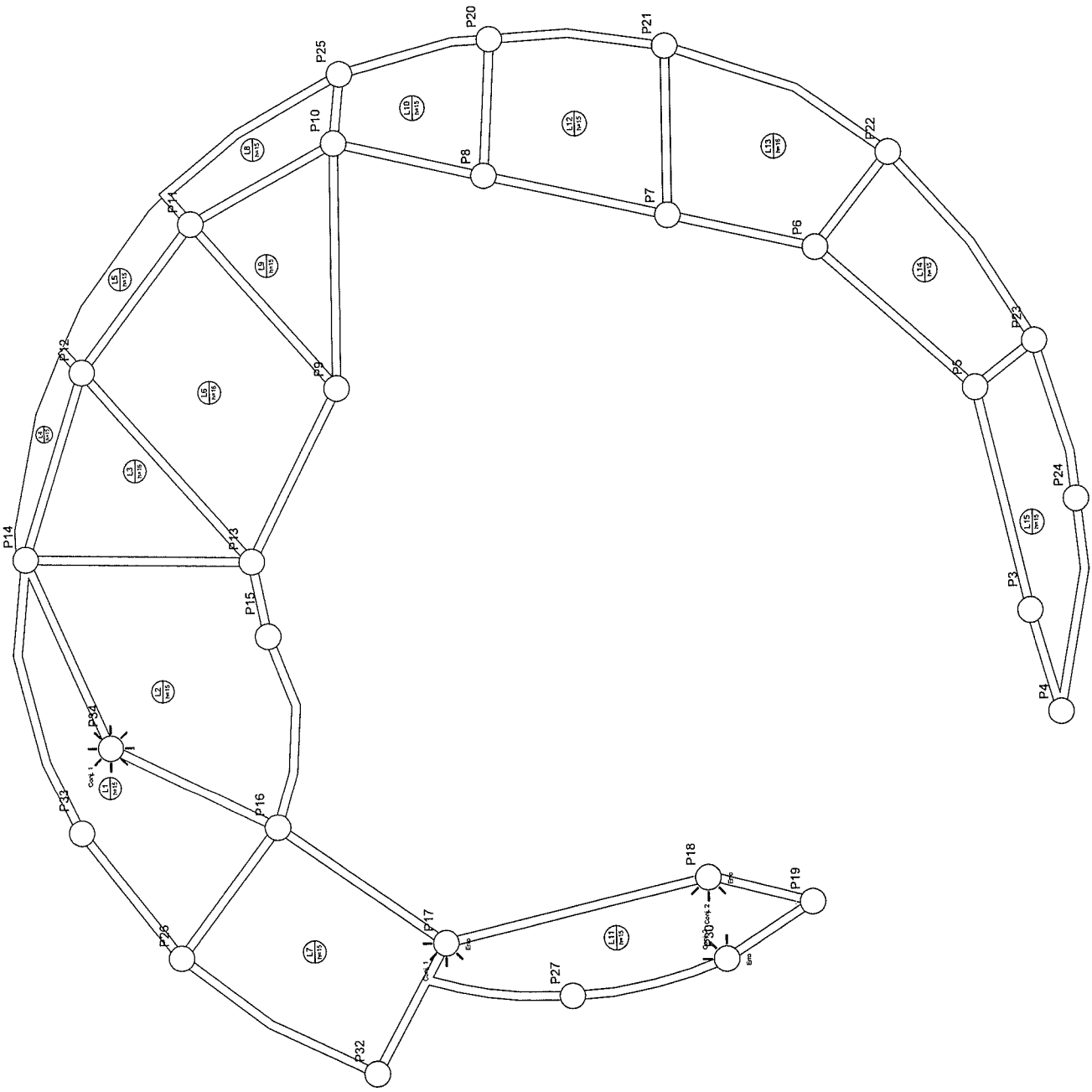
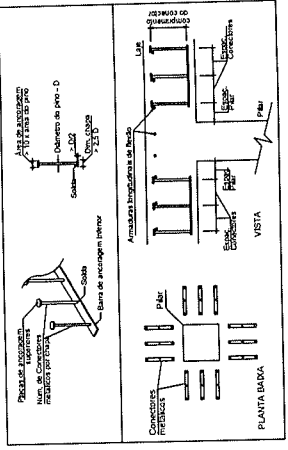
Armação positiva das lajes do pavimento LAJE (Eixo Y)
escala 1:50

COMPART.	DATA	PROJ.	REVISÃO	CONTEÚDO	FEITO POR	APROVADO POR
1	20/03/2019	EL	1.0	PROJETO DE LAJE	EL	EL
2	22/03/2019	EL	1.1	REVISÃO	EL	EL
3	23/03/2019	EL	1.2	REVISÃO	EL	EL
4	24/03/2019	EL	1.3	REVISÃO	EL	EL
5	25/03/2019	EL	1.4	REVISÃO	EL	EL
6	26/03/2019	EL	1.5	REVISÃO	EL	EL

DET. DA ARMADURA CONTRA COLAPSO PROGRESSIVO



DETALHE DA ARMADURA DE PUNÇÃO



HELDER LIMA
GOUDINHO
 09664518646

Desenhado by HELDER LIMA
 GOUDINHO 09664518646
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=Certificado Digital A3,
 CN=GOUDINHO, OU=ICP-Brasil,
 OU=ICP-Signatário Municipal,
 CN=HELDER LIMA GOUDINHO:
 09664518646 the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2024.11.07 12:29:43-0319
 Full PDF Reader Version: 11.2.2

SETA E SUA CIA. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E INTERIORES - AUTORIZADA - AUTORAÇÃO SEU PROJETO
 AUTORIZADO ESPECIALMENTE EM SEU NOME PARA SEU PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCALUVA
 CNPJ: 18.833.072/0001-32

PROJETO MUNICIPAL NOME DO PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL
 DATA: 07/12

PROJETO CIVIL: HELDER LIMA GOUDINHO - CREA: 21802/0-0
 PROJETO: CAROLINA VICERA - CREA: 10.000.000-0
 AREA CONSTRUTIVA: CAROLINA VICERA
 INDICADA: ROSEMARCO/2024

PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL

Detalhamento de punção e cisalhamento das lajes do pavimento LAJE (Nível 510)
 escala: 1:50

Digitally signed by HELDER LIMA
GOUINHO 09664518646
DN: cn=HELDER LIMA, ou=Confesso,
ou=PTA3, ou=Presencial,
ou=313745000149, ou=PAC,
ou=Syndicato Municipal, o=SMAS
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.11.07 12:30:02-01:00
Fax: POF Resident, Version: 11.2.2

ESTA É UMA OBRA DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, ULTIMA OPORTUNIDADE, ULTIMA OPORTUNIDADE SEM REVOCAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO DE AUTUAÇÃO ADMINISTRATIVA POR E.L.

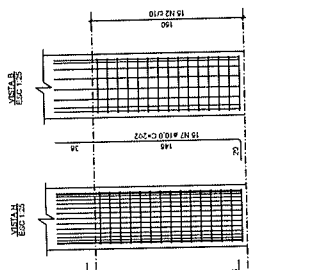
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAUÍTA
Rua: 14 de Setembro/0001-32

CRISTO MATEUS DOS SANTOS
PROJETO ESTRUTURAL

09/12

PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL

ÁREA CONSTRUTIVA	10.445,00 m²
ÁREA DE CONSERVAÇÃO	10.445,00 m²
ÁREA TOTAL	20.890,00 m²
INDICADA	10.445,00 m²

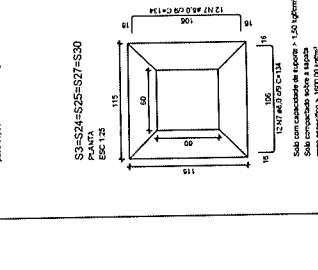
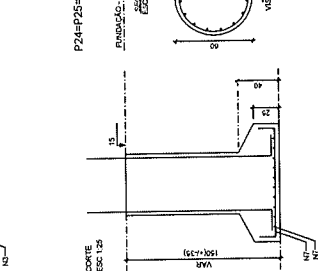
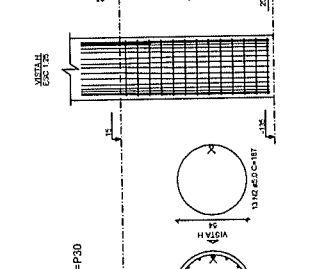
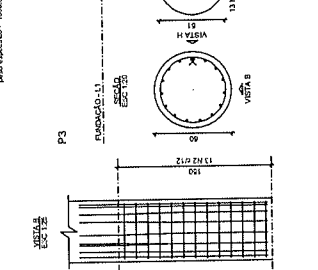
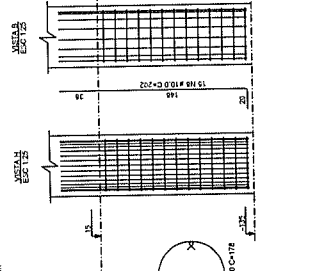
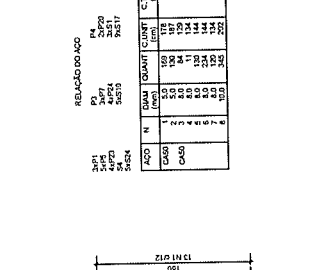
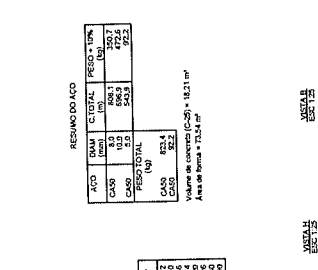
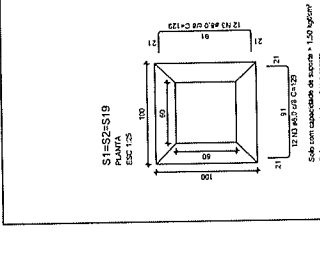
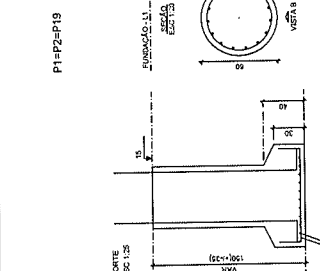
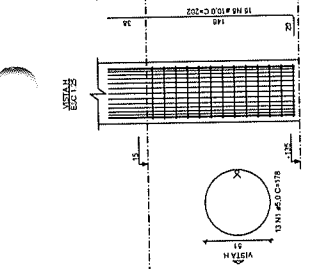
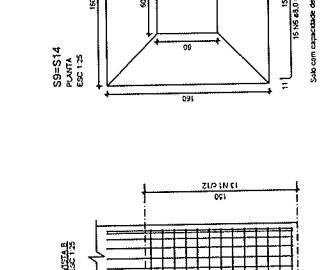
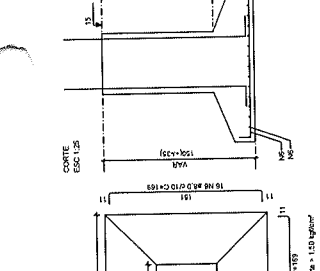
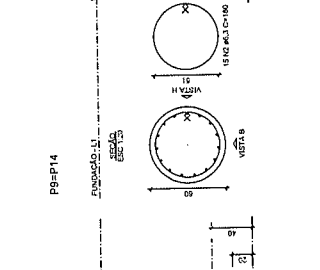


RESUMO DO AÇO

TIPO	QTD	DIAM. (mm)	RESQ. (kg)	TOTAL (kg)
CAPO	10	10,0	60,0	600,0
CAPO	10	10,0	60,0	600,0
RESQ. TOTAL			120,0	1200,0

RELACIONADO AÇO

ACO	N	QTD	DIAM. (mm)	RESQ. (kg)	TOTAL (kg)
1	1	10	10,0	60,0	600,0
2	1	10	10,0	60,0	600,0
3	1	10	10,0	60,0	600,0
4	1	10	10,0	60,0	600,0
5	1	10	10,0	60,0	600,0
6	1	10	10,0	60,0	600,0
7	1	10	10,0	60,0	600,0
8	1	10	10,0	60,0	600,0
9	1	10	10,0	60,0	600,0
10	1	10	10,0	60,0	600,0
11	1	10	10,0	60,0	600,0
12	1	10	10,0	60,0	600,0
13	1	10	10,0	60,0	600,0
14	1	10	10,0	60,0	600,0
15	1	10	10,0	60,0	600,0
16	1	10	10,0	60,0	600,0
17	1	10	10,0	60,0	600,0
18	1	10	10,0	60,0	600,0
19	1	10	10,0	60,0	600,0
20	1	10	10,0	60,0	600,0
21	1	10	10,0	60,0	600,0
22	1	10	10,0	60,0	600,0
23	1	10	10,0	60,0	600,0
24	1	10	10,0	60,0	600,0
25	1	10	10,0	60,0	600,0
26	1	10	10,0	60,0	600,0
27	1	10	10,0	60,0	600,0
28	1	10	10,0	60,0	600,0
29	1	10	10,0	60,0	600,0
30	1	10	10,0	60,0	600,0
31	1	10	10,0	60,0	600,0
32	1	10	10,0	60,0	600,0
33	1	10	10,0	60,0	600,0
34	1	10	10,0	60,0	600,0
35	1	10	10,0	60,0	600,0
36	1	10	10,0	60,0	600,0
37	1	10	10,0	60,0	600,0
38	1	10	10,0	60,0	600,0
39	1	10	10,0	60,0	600,0
40	1	10	10,0	60,0	600,0
41	1	10	10,0	60,0	600,0
42	1	10	10,0	60,0	600,0
43	1	10	10,0	60,0	600,0
44	1	10	10,0	60,0	600,0
45	1	10	10,0	60,0	600,0
46	1	10	10,0	60,0	600,0
47	1	10	10,0	60,0	600,0
48	1	10	10,0	60,0	600,0
49	1	10	10,0	60,0	600,0
50	1	10	10,0	60,0	600,0
51	1	10	10,0	60,0	600,0
52	1	10	10,0	60,0	600,0
53	1	10	10,0	60,0	600,0
54	1	10	10,0	60,0	600,0
55	1	10	10,0	60,0	600,0
56	1	10	10,0	60,0	600,0
57	1	10	10,0	60,0	600,0
58	1	10	10,0	60,0	600,0
59	1	10	10,0	60,0	600,0
60	1	10	10,0	60,0	600,0
61	1	10	10,0	60,0	600,0
62	1	10	10,0	60,0	600,0
63	1	10	10,0	60,0	600,0
64	1	10	10,0	60,0	600,0
65	1	10	10,0	60,0	600,0
66	1	10	10,0	60,0	600,0
67	1	10	10,0	60,0	600,0
68	1	10	10,0	60,0	600,0
69	1	10	10,0	60,0	600,0
70	1	10	10,0	60,0	600,0
71	1	10	10,0	60,0	600,0
72	1	10	10,0	60,0	600,0
73	1	10	10,0	60,0	600,0
74	1	10	10,0	60,0	600,0
75	1	10	10,0	60,0	600,0
76	1	10	10,0	60,0	600,0
77	1	10	10,0	60,0	600,0
78	1	10	10,0	60,0	600,0
79	1	10	10,0	60,0	600,0
80	1	10	10,0	60,0	600,0
81	1	10	10,0	60,0	600,0
82	1	10	10,0	60,0	600,0
83	1	10	10,0	60,0	600,0
84	1	10	10,0	60,0	600,0
85	1	10	10,0	60,0	600,0
86	1	10	10,0	60,0	600,0
87	1	10	10,0	60,0	600,0
88	1	10	10,0	60,0	600,0
89	1	10	10,0	60,0	600,0
90	1	10	10,0	60,0	600,0
91	1	10	10,0	60,0	600,0
92	1	10	10,0	60,0	600,0
93	1	10	10,0	60,0	600,0
94	1	10	10,0	60,0	600,0
95	1	10	10,0	60,0	600,0
96	1	10	10,0	60,0	600,0
97	1	10	10,0	60,0	600,0
98	1	10	10,0	60,0	600,0
99	1	10	10,0	60,0	600,0
100	1	10	10,0	60,0	600,0



ESTA É UMA OBRA DE INTER. RES. MUNICIPAL DE INTER. AUTOM. AUTORIZADO SOB. PRECA. AUTORIZADO SOB. PRECA. AUTORIZADO SOB. PRECA.

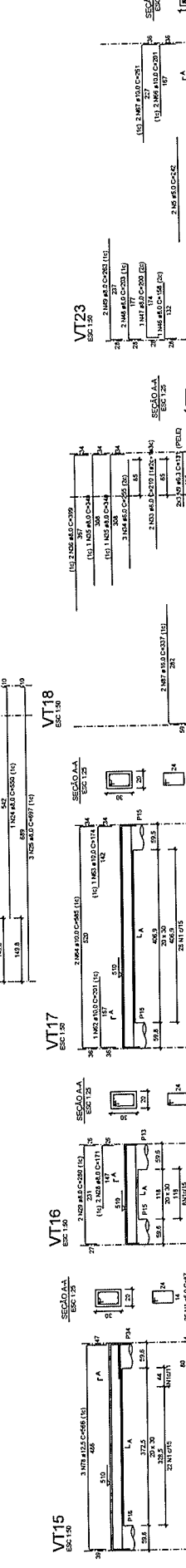
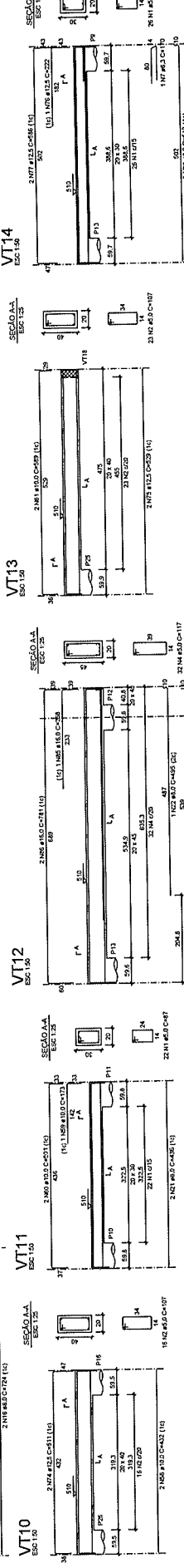
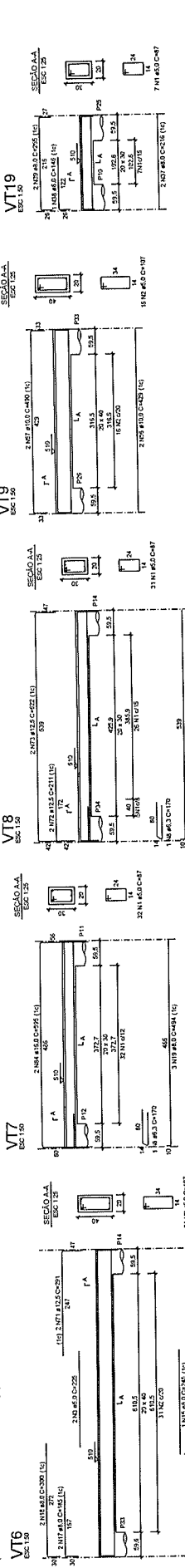
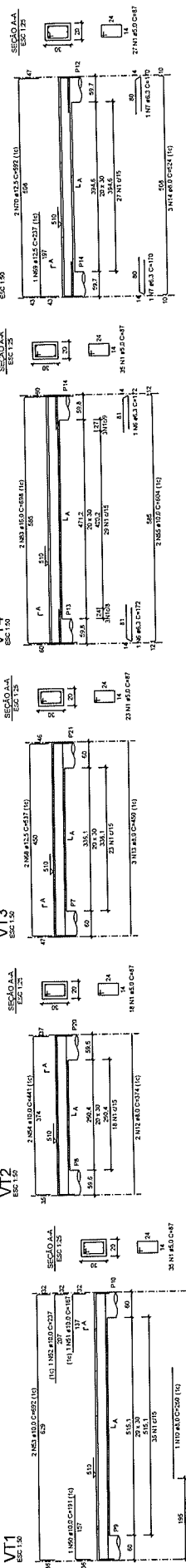
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
 Rua: 15 de Novembro, 33

CRISTO HIRSCHEGORSKO
 PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE DETALHAMENTO ESTRUTURAL

11/12

COORDENADOR DO PROJETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 ELABORADO POR: CRISTO HIRSCHEGORSKO
 DATA: 10/05/2014



Digitally signed by HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=ICP-Brasil, CN=HELDER LIMA GOUDINHO:09664518646
 Reason: I am the author of this document.
 Date: 2024.11.07 12:31:07 -03'00'
 Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

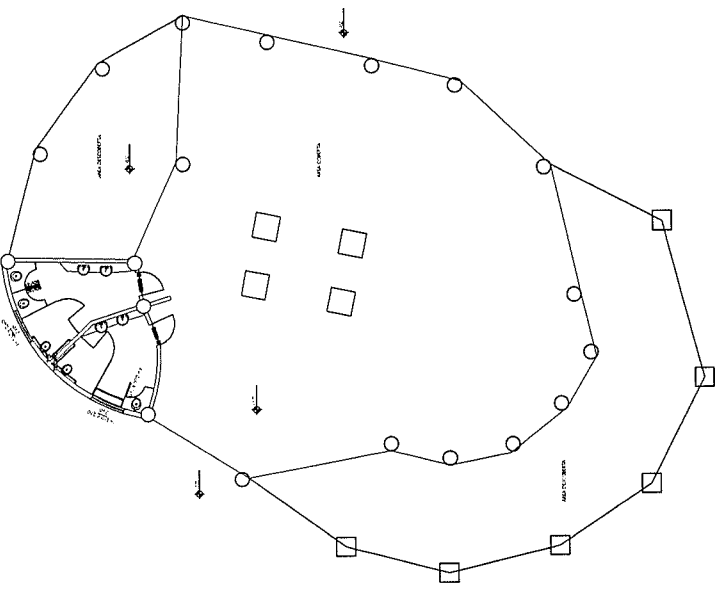
HELDER LIMA GOUDINHO
 09664518646

PROCESSO Nº 145/2012
 PÁGINA 215

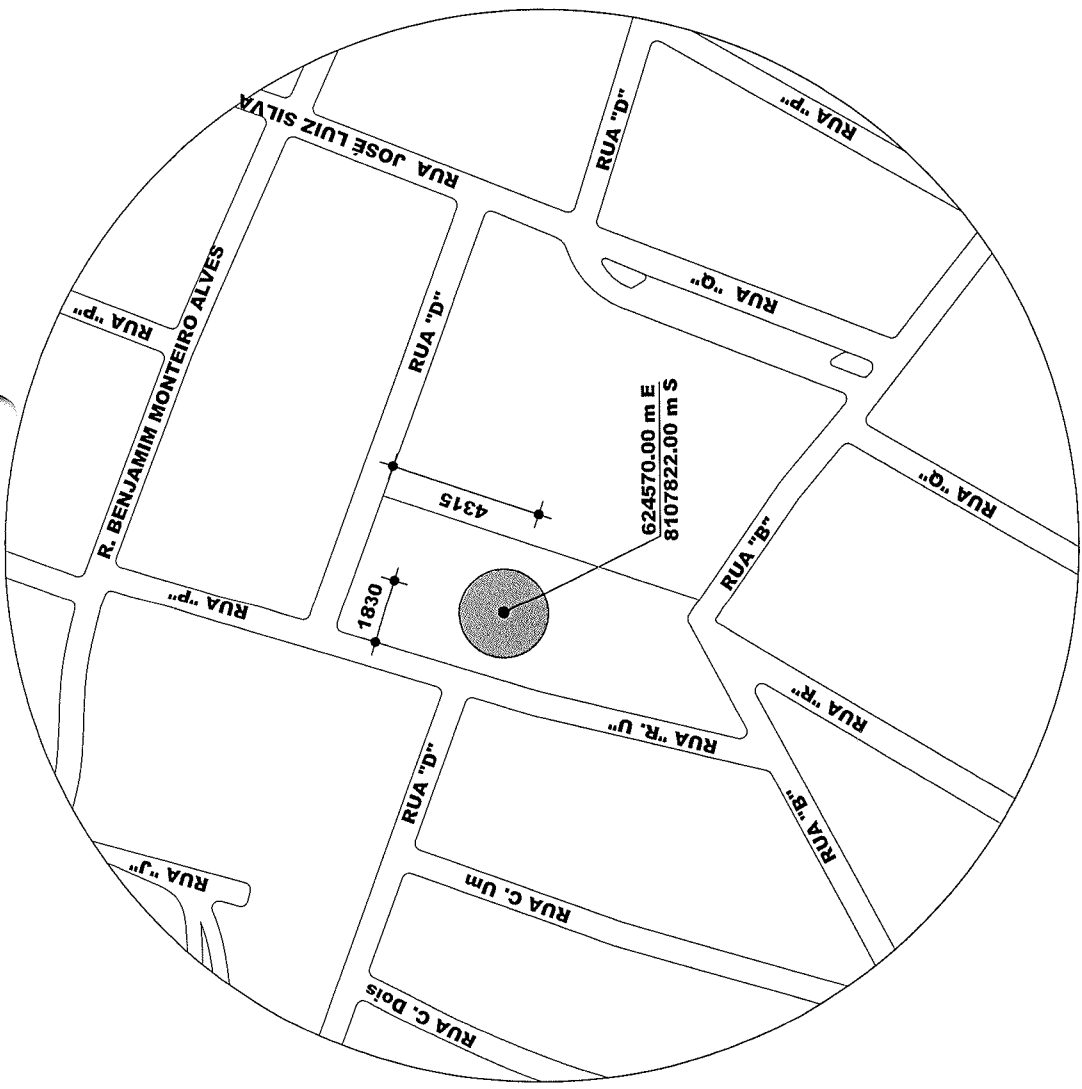
RELACÃO DO AÇO

VT	Q	DIAM	QUANT	CLASSE	C. TOTAL
VT1	1	10	1	1	10
VT2	1	12	1	1	12
VT3	1	14	1	1	14
VT4	1	16	1	1	16
VT5	1	18	1	1	18
VT6	1	20	1	1	20
VT7	1	22	1	1	22
VT8	1	24	1	1	24
VT9	1	26	1	1	26
VT10	1	28	1	1	28
VT11	1	30	1	1	30
VT12	1	32	1	1	32
VT13	1	34	1	1	34
VT14	1	36	1	1	36
VT15	1	38	1	1	38
VT16	1	40	1	1	40
VT17	1	42	1	1	42
VT18	1	44	1	1	44
VT19	1	46	1	1	46
VT20	1	48	1	1	48
VT21	1	50	1	1	50
VT22	1	52	1	1	52
VT23	1	54	1	1	54
VT24	1	56	1	1	56
VT25	1	58	1	1	58
VT26	1	60	1	1	60
VT27	1	62	1	1	62
VT28	1	64	1	1	64
VT29	1	66	1	1	66
VT30	1	68	1	1	68
VT31	1	70	1	1	70
VT32	1	72	1	1	72
VT33	1	74	1	1	74
VT34	1	76	1	1	76
VT35	1	78	1	1	78
VT36	1	80	1	1	80
VT37	1	82	1	1	82
VT38	1	84	1	1	84
VT39	1	86	1	1	86
VT40	1	88	1	1	88
VT41	1	90	1	1	90
VT42	1	92	1	1	92
VT43	1	94	1	1	94
VT44	1	96	1	1	96
VT45	1	98	1	1	98
VT46	1	100	1	1	100
VT47	1	102	1	1	102
VT48	1	104	1	1	104
VT49	1	106	1	1	106
VT50	1	108	1	1	108
VT51	1	110	1	1	110
VT52	1	112	1	1	112
VT53	1	114	1	1	114
VT54	1	116	1	1	116
VT55	1	118	1	1	118
VT56	1	120	1	1	120
VT57	1	122	1	1	122
VT58	1	124	1	1	124
VT59	1	126	1	1	126
VT60	1	128	1	1	128
VT61	1	130	1	1	130
VT62	1	132	1	1	132
VT63	1	134	1	1	134
VT64	1	136	1	1	136
VT65	1	138	1	1	138
VT66	1	140	1	1	140
VT67	1	142	1	1	142
VT68	1	144	1	1	144
VT69	1	146	1	1	146
VT70	1	148	1	1	148
VT71	1	150	1	1	150
VT72	1	152	1	1	152
VT73	1	154	1	1	154
VT74	1	156	1	1	156
VT75	1	158	1	1	158
VT76	1	160	1	1	160
VT77	1	162	1	1	162
VT78	1	164	1	1	164
VT79	1	166	1	1	166
VT80	1	168	1	1	168
VT81	1	170	1	1	170
VT82	1	172	1	1	172
VT83	1	174	1	1	174
VT84	1	176	1	1	176
VT85	1	178	1	1	178
VT86	1	180	1	1	180
VT87	1	182	1	1	182
VT88	1	184	1	1	184
VT89	1	186	1	1	186
VT90	1	188	1	1	188
VT91	1	190	1	1	190
VT92	1	192	1	1	192
VT93	1	194	1	1	194
VT94	1	196	1	1	196
VT95	1	198	1	1	198
VT96	1	200	1	1	200
VT97	1	202	1	1	202
VT98	1	204	1	1	204
VT99	1	206	1	1	206
VT100	1	208	1	1	208
VT101	1	210	1	1	210
VT102	1	212	1	1	212
VT103	1	214	1	1	214
VT104	1	216	1	1	216
VT105	1	218	1	1	218
VT106	1	220	1	1	220
VT107	1	222	1	1	222
VT108	1	224	1	1	224
VT109	1	226	1	1	226
VT110	1	228	1	1	228
VT111	1	230	1	1	230
VT112	1	232	1	1	232
VT113	1	234	1	1	234
VT114	1	236	1	1	236
VT115	1	238	1	1	238
VT116	1	240	1	1	240
VT117	1	242	1	1	242
VT118	1	244	1	1	244
VT119	1	246	1	1	246
VT120	1	248	1	1	248
VT121	1	250	1	1	250
VT122	1	252	1	1	252
VT123	1	254	1	1	254
VT124	1	256	1	1	256
VT125	1	258	1	1	258
VT126	1	260	1	1	260
VT127	1	262	1	1	262
VT128	1	264	1	1	264
VT129	1	266	1	1	266
VT130	1	268	1	1	268
VT131	1	270	1	1	270
VT132	1	272	1	1	272
VT133	1	274	1	1	274
VT134	1	276	1	1	276
VT135	1	278	1	1	278
VT136	1	280	1	1	280
VT137	1	282	1	1	282
VT138	1	284	1	1	284
VT139	1	286	1	1	286
VT140	1	288	1	1	288
VT141	1	290	1	1	290
VT142	1	292	1	1	292
VT143	1	294	1	1	294
VT144	1	296	1	1	296
VT145	1	298	1	1	298
VT146	1	300	1	1	300
VT147	1	302	1	1	302
VT148	1	304	1	1	304
VT149	1	306	1	1	306
VT150	1	308	1	1	308
VT151	1	310	1	1	310
VT152	1	312	1	1	312
VT153	1	314	1	1	314
VT154	1	316	1	1	316
VT155	1	318	1	1	318
VT156	1	320	1	1	320
VT157	1	322	1	1	322
VT158	1	324	1	1	324
VT159	1	326	1	1	326
VT160	1	328	1	1	328
VT161	1	330	1	1	330
VT162	1	332	1	1	332
VT163	1	334	1	1	334
VT164	1	336	1	1	336
VT165	1	338	1	1	338
VT166	1	340	1	1	340
VT167	1	342	1	1	342
VT168	1	344	1	1	344
VT169	1	346	1	1	346
VT170	1	348	1	1	348
VT171	1	350	1	1	350
VT172	1	352	1	1	352
VT173	1	354	1	1	354
VT174	1	356	1	1	356
VT175	1	358	1	1	358
VT176	1	360	1	1	360
VT177	1	362	1	1	362
VT178	1	364	1	1	364
VT179	1	366	1	1	366
VT180	1	368	1	1	368
VT181	1	370	1	1	370
VT182	1	372	1	1	372
VT183	1	374	1	1	374
VT184	1	376	1	1	376
VT185	1	378	1	1	378
VT186	1	380	1	1	380
VT187	1	382	1	1	382
VT188	1	384	1	1	384
VT189	1	386	1	1	386
VT190	1	388	1	1	388
VT191	1	390	1	1	390
VT192	1	392	1	1	392
VT193	1	394	1	1	394
VT194	1	396	1	1	396
VT195	1	398	1	1	398
VT196	1	400	1	1	400
VT197	1	402	1	1	402
VT198	1	404	1	1	404
VT199	1	406	1	1	406
VT200	1	408	1	1	408
VT201	1	410	1	1	410
VT202	1	412	1	1	412
VT203	1	414	1	1	414
VT204	1	416	1	1	416
VT205	1	418	1	1	418
VT206	1	420	1	1	420
VT207	1	422	1	1	422
VT208	1	424	1	1	424
VT209	1	426	1	1	426
VT210	1	428	1	1	428
VT211	1	430	1	1	430
VT212	1	432	1	1	432
VT213	1	434	1	1	434
VT214	1	436	1	1	436
VT215	1	438	1	1	438
VT216	1	440	1	1	440
VT217	1	442	1	1	442
VT218	1	444	1	1	444
VT219	1	446	1	1	446
VT220	1	448	1	1	448
VT221	1	450	1	1	450
VT222	1	452	1	1	452
VT223	1	454	1	1	454
VT224	1	456	1	1	456
VT225	1	458	1	1	458
VT226	1	460	1	1	460
VT227	1	462	1	1	462
VT228	1	464	1	1	464
VT229	1	466	1	1	466
VT230	1	468	1	1	468
VT231	1	470	1	1	470
VT232	1	472	1	1	472
VT233	1	474	1	1	474
VT234	1	476	1	1	476
VT235	1	478	1	1	478
VT236	1	480	1	1	480
VT237	1	482	1	1	482
VT238	1	484	1	1	484
VT239	1	486	1	1	486
VT240	1	488	1	1	488
VT241	1	490	1	1	490
VT242	1	492	1	1	492
VT243	1	494	1	1	494
VT244	1	496	1	1	496
VT245	1	498	1	1	498
VT246	1	500	1	1	500
VT247	1	502	1	1	502
VT248	1	504	1	1	504
VT249	1	506	1	1	506
VT250	1	508	1	1	508
VT251	1	510	1	1	510
VT252	1	512	1	1	512
VT253	1	514	1	1	514
VT254	1	516	1	1	516
VT255	1	518	1	1	518
VT256	1	520	1	1	520
VT257	1	522	1	1	522
VT258	1	524	1	1	524


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVIA Rua: 11 de Novembro, 111 - Centro - B. 111 - Caixa Postal: 13.127-000 - B. 111 - Fone: (13) 3333-1111	
PROCESSO Nº 749/2014 PROJETO DE LEI Nº 111/2014 CUSTO RECONHECIDO	
Nº 111/2014 Nº 111/2014	Nº 111/2014 Nº 111/2014
Nº 111/2014 Nº 111/2014	Nº 111/2014 Nº 111/2014



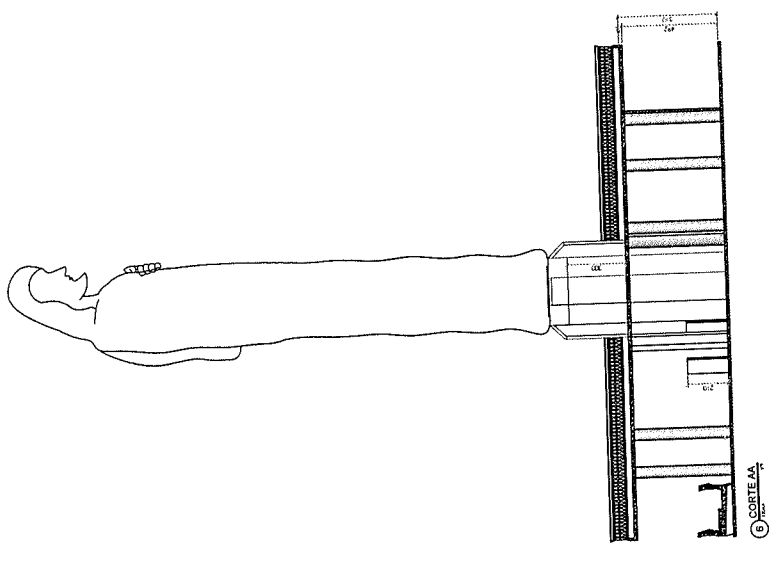
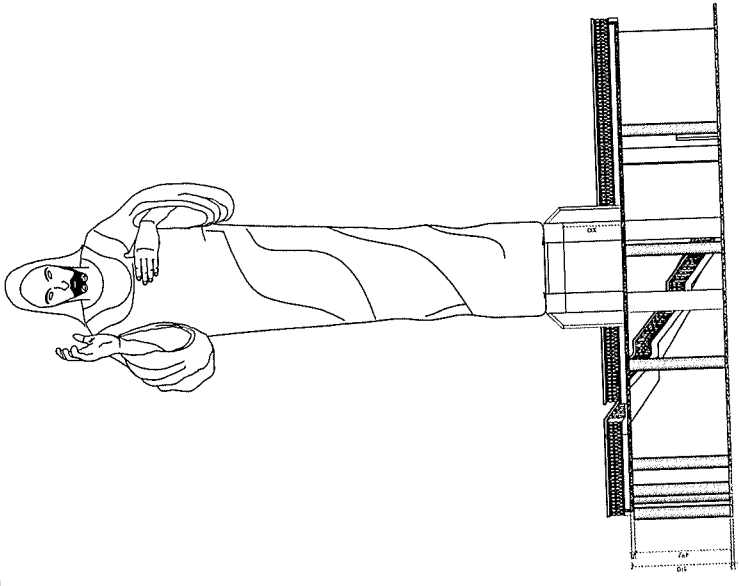
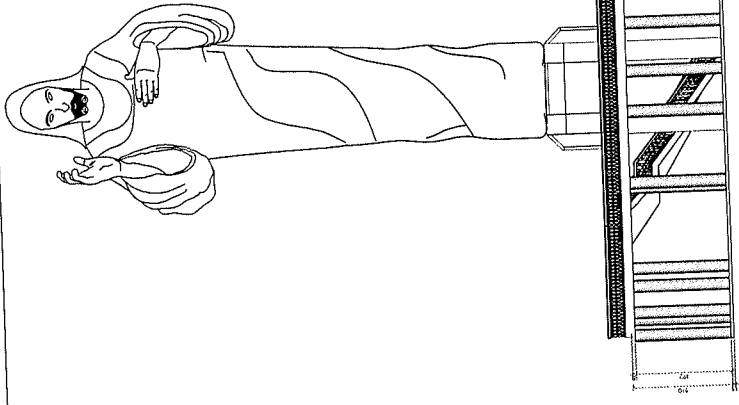
2 PLANTA DE LEVANTAMENTO



1 PLANTA DE SITUAÇÃO

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCOROBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E EMPREITADAS	
Nº do Processo: 146/2014	Nº do Edital: 01/2014
Data de Abertura: 17/03/2014	Hora de Abertura: 14h00min
Local de Abertura:	Endereço:
Assinatura:	Assinatura:
Assinatura:	Assinatura:

PROCESSO N° 146/2014
 PÁGINA. 218





PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 396/204

Processo Licitatório n. 0145/2024 – Concorrência Eletrônica 0012/2024

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Cristo Misericordioso em Bocaiuva/MG.

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação e anexos, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0012/2024**, tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa para execução de obra de construção de reforma do Cristo Misericordioso em Bocaiuva/MG.

2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Nesta análise estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi a Concorrência Eletrônica, menor preço GLOBAL, nos termos do disposto no art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pela Concorrência é cabível.

4. DO PROCESSO

Quanto às minutas dos documentos sob exame, foi juntado nas págs. 14/15 o Documento de Formalização de Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Cultura. O cronograma físico-financeiro acompanhado de fotos, planilhas orçamentárias e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas foi juntado nas págs. 16/74. Por sua vez, os Estudos Técnicos Preliminares (págs. 75/112) apresentam a necessidade da contratação e seus requisitos, a estimativa das quantidades a serem contratadas e a



PROCESSO Nº 146/24
PÁGINA 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

descrição/especificação dos serviços, entre outras informações que atendem aos requisitos legais.

O Termo de Referência, anexado ao edital nas págs. 96/112, apresenta o objetivo da contratação, bem como sua descrição e especificação.

Na cláusula 8.1 consta que a contratação pretendida teve por base tabelas oficiais do governo, nos seguintes termos:

“8.1. Registra-se que a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo ficou a cargo do serviço de engenharia do município de Bocaiuva, sendo utilizada a tabela Sinapi julho/2024 com desoneração, Setop abril/2024 com desoneração.”

Nas págs. 194/202 foram anexados aos autos planilhas orçamentárias constando fontes de pesquisa oficiais do governo. Nas págs. 203/218 constam os projetos para a reforma do Cristo Misericordioso.

Portanto, o Termo de Referência preenche os requisitos exigidos pela legislação.

Também foi anexado ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos (págs. 49/58) e a Matriz de Risco (págs. 59/74).

A minuta do edital constante das págs. 119/139 foi elaborada de acordo com as normas vigentes.


Por fim, a minuta do contrato atende aos arts. 89 e segs., máxime o art. 92, todos da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (pág. 114). Na pág. 115 foi juntada a Declaração de recursos orçamentários, com o valor estimado da despesa e na pág. 1116 verifica-se a Declaração do Ordenador de Despesas.

Ao que se observa dos autos, o processo cumpriu os requisitos da Lei 14.133/2021, não sendo verificadas irregularidades

5. DA CONCLUSÃO

Em razão do exposto, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024.


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva/MG




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

É o Parecer, salvo melhor juízo.

PROCESSO N° 146/2024
PÁGINA 221

Bocaiúva- MG, 21 de novembro de 2024.


João Batista Xavier Rocha
Advogado Público Municipal
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553